



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

KIRLA DE LIMA NAKAYAMA CORRÊA

**FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL:
ACESSO À EDUCAÇÃO SOB O OLHAR DA BIOÉTICA DE
INTERVENÇÃO**

Brasília-DF

2018

KIRLA DE LIMA NAKAYAMA CORRÊA

**FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO FEDERAL:
ACESSO À EDUCAÇÃO SOB O OLHAR DA BIOÉTICA DE
INTERVENÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Bioética.

Orientador: Prof. Dr. Wanderson Flor do Nascimento

Brasília-DF

2018

FOLHA DE APROVAÇÃO

Corrêa, Kirla de Lima Nakayama. FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO FEDERAL: ACESSO À EDUCAÇÃO SOB O OLHAR DA BIOÉTICA DE INTERVENÇÃO. 2018. 88f. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Bioética da Cátedra Unesco de Bioética da Universidade de Brasília como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Bioética.

Dissertação apresentada em: 28/02/2018

BANCA EXAMINADORA

Wanderson Flor do Nascimento
Universidade de Brasília
(Orientador)

Prof. Dr. Volnei Garrafa
Universidade de Brasília
(Avaliador Interno)

Pedro Erginaldo Gontijo
Universidade de Brasília
(Avaliador Externo)

Pedro Sadi Monteiro
Universidade de Brasília
(Membro Suplente)

*Dedico este trabalho ao Fábio Luiz Nakayama
por não me deixar na escuridão.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Professor Dr. Wanderson Flor pela paciência e pelo tempo a mim dispensado.

Ao Professor Dr. Volnei Garrafa por sempre me estimular e por não me deixar desistir.

Ao Professor Dr. Pedro Erginaldo Gontijo pelo tempo a mim destinado.

Ao Professor Dr. Pedro Sadi pelo incentivo.

Às minhas amadas filhas Kiara Ísis e Sophia Yumi.

A Secretaria de Pós Graduação por todo trabalho desenvolvido e pela paciência.

A todos que contribuíram direta ou indiretamente para execução deste trabalho.

*"Vi ontem um bicho na imundície do pátio catando comida entre os detritos. Quando achava alguma coisa, não examinava nem cheirava: engolia com voracidade. O bicho não era um cão, não era um gato, não era um rato. O bicho, meu Deus, era um homem."
(O Bicho - Manuel Bandeira).*

RESUMO

A ética aplicada tem a responsabilidade de discutir sobre diversos assuntos, inclusive quando se trata do ser humano e seu lugar na sociedade. Com isso, é viável dizer que a abordagem sobre a situação das pessoas que vivem nas ruas é uma questão em pauta para a bioética, assim como a relação delas com a educação e a saúde ofertadas em Brasília. Assim, objetivo deste escrito foi levantar dados sobre essas pessoas no Distrito Federal e seu acesso à educação sob o olhar da bioética de intervenção. A metodologia utilizada foi pesquisas bibliográficas em livros, sítios, legislações, etc. O resultado obtido foi a observação da deficiência de dados sobre tal conjuntura, afetando, assim, a implementação de políticas públicas que poderiam melhorar ou até mesmo solucionar os problemas com o passar do tempo. Ademais, a validade da discussão sobre justiça e cidadania pode e deve estar presente na abrangência dissertada sobre o assunto em pauta. Deste modo, conclui-se que é possível atribuir certa responsabilidade à bioética de intervenção para fazer uso de ferramentas e discursos a fim de desenvolver pensamentos e advertir superiores e a própria população sobre os atuais problemas enfrentados sobre pessoas em situação de rua.

Palavras-chave: bioética de intervenção; cidadania; educação; justiça social; pessoas em situação de rua.

ABSTRACT

The applied ethics has the responsibility to discuss about many subjects, including when it comes to the human being and his place in society. Therefore, we can say that the approach about homeless people is an important subject to bioethics, also an important subject is their relation with education and with health in Brasília. That being the case, the objective of this writing was to collect information about these people in Distrito Federal and their access to education when it comes to the intervention bioethics point of view. The methodology used was bibliographic research in books, sites, laws, etc. The acquired result was the discovery of some deficit in information data about the homelessness issue, which affects the implementation of public politics, which could amend or even solve the matter in question over time. In addition, the validity of the discussion about justice and citizenship can and must be present in the approach discourse about the point at issue. In conclusion, it is possible to attribute responsibility to the intervention bioethics to make use of mechanisms and speeches in order to develop thoughts and warn superiors and the population about the actual homelessness situation.

Key-words: intervention bioethics, citizenship, education, social justice, homelessness, homeless people.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pessoas em situação de rua e a preferência por pernoite na rua	34
Figura 2 - Impedimento a pessoas em situação de rua adentrar em estabelecimentos	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tempo de permanência nas ruas	33
Tabela 2 - Grau de Escolaridade e índice de Pessoas em situação de rua	38

LISTA DE SIGLAS

BI - Bioética de Intervenção

CRAS - Referência da Assistência Social

DUBDH - Declaração Universal Sobre Bioética e Direitos Humanos

DUDH - Declaração Universal de Direitos Humanos

FNUAP - Fundo de População das Nações Unidas

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDB- Lei de Diretrizes e Base

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

MEC - Ministério da Educação e Cultura

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNE - Plano Nacional de Educação

PNUD - Nações Unidas para o Desenvolvimento

SEDESTMIDH - Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres,

Igualdade Racial e Direitos Humanos

SEPSR - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
2 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA PESQUISA	14
2.1 OBJETIVOS	14
2.2 MÉTODOS	14
3 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	15
3.1 NORMATIVAS	25
3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO DE RUA	31
4 ACESSO DA POPULAÇÃO DE RUA AOS SISTEMAS EDUCACIONAIS	36
4.1 EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	36
4.2 JUSTIÇA SOCIAL	47
5 BIOÉTICA	51
5.1 BIOÉTICA DE INTERVENÇÃO	56
6 EDUCAÇÃO E SAÚDE	63
7 A ABORDAGEM DA BIOÉTICA DE INTERVENÇÃO E A DIFICULDADE DE ACESSO À EDUCAÇÃO POR PARTE DA POPULAÇÃO DE RUA	70
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS	76

INTRODUÇÃO

Ao andarmos pelas ruas podemos, com a tecnologia, nos sentir em qualquer outro lugar do mundo; com isso ficamos, muitas das vezes, cegos com o que ocorre debaixo de nossas vistas. A rua passa despercebida ao olhar de muitas pessoas; no entanto, para outros ela se torna o local onde seus sonhos e vidas passam a figurar. Pessoas encontram no espaço, que por muitos é apenas utilizado para ir e vir, uma forma de viver, ou melhor, de sobreviver.

Embaixo de marquises, nas calçadas das ditas comerciais em quadras, muitas vezes nobres, em qualquer cantinho que possa abrigar seu pedaço de papelão e seus poucos pertences, estão os marginalizados por uma sociedade, os excluídos, aqueles para quem tudo se torna um grande desafio.

Podemos, de certo ângulo, considerar as pessoas em situação de rua como vencedoras, haja vista que as pessoas que vivem em Situação de Rua, a cada dia, vencem uma batalha em busca da sobrevivência, passam as noites ao relento, dormindo nas ruas, em praças, embaixo de pontes e de viadutos, fazem uso também de espaços como prédios e casas abandonadas, enfrentam diuturnamente a difícil tarefa de sobreviver.

Por serem um grupo heterogêneo, enfrentam diferentes vivências, enfrentam a fome, o frio, a miséria, a violência e em alguns casos se unem para que um corpo proteja outro do descaso da sociedade. Essas pessoas almejam a vitória, o alcance de um alimento, uma roupa usada é motivo de contentamento e digno de outorga de uma medalha.

A busca constante para se abrigar e para ser reconhecido como pessoa é realizada diariamente. Muitos pensam que os que vivem em Situação de Rua são marginais, um ser diferente dos demais da sociedade; claro, toda regra existe uma exceção, inúmeras pessoas que vivem em Situação de Rua são pessoas que foram marginalizadas pelo sistema ou que deixaram suas casas por causa de brigas, por apanharem ou por acreditarem que estando nas ruas estarão em condições melhores.

Diversos são desconhecedores dos seus direitos como cidadãos. Sim, são cidadãos; ao menos, deveriam ser. Assim, a oportunidade de voltar ou mesmo de

iniciar seus estudos seria uma forma de oferta de conscientização de seus direitos e deveres.

Mesmo com a educação precarizada que as escolas do Brasil enfrentam, ainda são importantes e significativas a ida e a convivência neste ambiente, pois na escola é que aprendemos os significados das coisas, das palavras, a leitura, entre outros, ou seja, a transmissão de conhecimento, de modo de pensar e quiçá de uma esperança para a mudança de vida.

Por meio do conhecimento podemos criar motivação e coragem para sair mais uma vez como vencedor. Vencedor da vida, de uma vida digna, sem ostentação, mas onde se tenha mínimas condições, a de poder buscar um novo emprego, a de compreender a importância de um voto consciente, a de se criar raízes, a de se ofertar e ofertar aos seus um pouco de esperança e de se tornar realmente cidadãos. O ambiente escolar proporciona uma aprendizagem e deve estimular a descoberta de um mundo novo a ser explorado.

Aqui abordaremos a temática de pessoas em situação de rua e as dificuldades de acesso à escola, além de como a Bioética de Intervenção pode contribuir para que esta situação alcance maior visibilidade e torne-se um grande debate, de tal forma que possa estimular a criação de políticas públicas efetivas e eficazes para que todos tenham acesso à educação.

Tal exploração buscou fazer um levantamento das dificuldades que pessoas em situação de rua do Distrito Federal encontram para ter acesso à educação escolar. Iniciamos fazendo um esboço sobre pessoas em Situação de Rua, no qual levantamos alguns motivos que levam as pessoas a viver nas ruas, posteriormente fizemos um breve relato sobre as normativas acerca das pessoas que vivem em Situação de Rua.

Após abordarmos sobre o acesso da população de rua aos sistemas educacionais no qual levantamos alguns motivos pelos quais estes não consigam um assento no banco escolar, abordamos a temática de Justiça Social e a necessidade de se tê-la para as pessoas em Situação de Rua. Posteriormente discorreremos um pouco sobre a Bioética e Educação. Logo em seguida, fizemos um breve relato sobre Educação e Saúde, logo depois abordamos a Bioética de Intervenção e suas características e finalizamos com uma abordagem de como a Bioética de Intervenção poderá ser útil para a problemática em tela, na qual levantamos algumas possibilidades de ação.

2 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA PESQUISA

2.1 OBJETIVOS

Geral:

- Avaliar, desde a perspectiva da bioética de intervenção, as condições de acesso aos sistemas educacionais de famílias que vivem em situação de rua no Distrito Federal.

Específicos:

- Descrever fatores impeditivos ou dificultadores para o acesso ao sistema educacional;
- Descrever origem, procedência, número de membros e estado civil dos que vivem em situação de rua no Distrito Federal.

2.2 MÉTODOS

No desenvolvimento do presente projeto, utilizamos a pesquisa documental, em busca do quantitativo de pessoas em situação de rua no Distrito Federal, nas definições sobre moradores de rua, legislação pertinente a este público, contextualização de bioética e bioética de intervenção, educação, educação e saúde (1), (2) .

3 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Diversos são os motivos que levam à existência de pessoas em situação de rua: a falta de moradia, de trabalho e de renda, alterações econômicas, fatores biográficos, entre outros. Para Silva (3), trata-se de um fenômeno de diversas e mais variadas causas.

(...) pode-se dizer que a o fenômeno população de rua vincula-se à estrutura capitalista e possui uma multiplicidade de fatores de natureza imediata que o determinam. Na contemporaneidade, constitui uma expressão radical da questão social, localiza-se nos grandes centros urbanos, sendo que as pessoas por ele atingidas são estigmatizadas e enfrentam o preconceito como marca do grau de dignidade valor moral atribuído pela sociedade. É um fenômeno que tem características gerais, porém possui particularidades vinculadas ao território em que se manifesta. No Brasil, essas particularidades são bem definidas. Há uma tendência à naturalização do fenômeno, que no país se faz acompanhada de quase inexistência de dados e informações científicas sobre o mesmo e da inexistência de políticas públicas para enfrentá-lo (p.95) (3).

Em Brasília não é tarefa difícil observar tais condições:

O Centro de Desenvolvimento Sustentável mostrou como tais fenômenos se reproduzem em Brasília, onde existem condições ideais de observação. No plano-piloto da capital – a de mais alta renda per capita do Brasil, com uma tipologia urbana voltada à segregação da pobreza – surgem tribos de reciclagem e criativos produtores de mercadorias, como por exemplo, o solitário criador, à beira do Paranoá, de boró (isca para pesca) (p.16) (4).

Esse imbricamento entre os rejeitos físicos (lixo) e humanos (excluídos) da sociedade revela uma dimensão perversa da modernidade: o aumento da produção de bens com componentes cada vez mais descartáveis, paralelamente ao aumento da produção de desempregados, dois elementos delicadamente conexos (p.21) (4).

Assim, vai emergindo uma nova população não só do agravamento das desigualdades sociais, mas de um conjunto de fatores tais como a ingerência do poder público na promoção de políticas públicas eficientes e eficazes.

Todo o arcabouço institucional de proteção social, que começou a ser edificados desde o final do século passado, vem enfrentando graves impasses. O aumento da longevidade, paralelamente à redução do crescimento populacional; a automação dos sistemas produtivos, a forte concorrência dos mercados internacionalizados; e tantos outros fatores, vêm impondo ao mundo fortes limitações, no tocante à capacidade de assegurar emprego ou, pelo menos, proteção social a amplas camadas das populações (p.29) (4).

Subsistir em situação de rua pode ser por diversos fatores, ser desprezado da habitação, do emprego, dos direitos e dos serviços sociais, por um outro olhar, é fazer parte de um mundo social, que, em geral, faz uso do sobrejacente social no que faz referência ao consumo, ao trabalho e aos espaços públicos. Logo, observa-se que esse meio de vida constitui-se de uma forma de sobrevivência aos excluídos sociais (5).

Ferreira, presidente do Núcleo Assistencial Anjos da Noite, relata que vários são os fatores que levam a uma pessoa a viver em situação de rua; os motivos mais relevantes são o desemprego, a perda do referencial familiar e a perda da casa, além da falta de educação e de autoestima, Sheila Costa, coordenadora do Programa Reviravolta, faz um adendo a tais motivos e os complementa com a saída do sistema prisional e o uso de drogas – em especial o crack, tendo em vista que seu preço é mais acessível.

Apesar de algumas mudanças no contexto social do Brasil, a miséria, em especial nos grandes centros, tem alcançado proporções significativas, o número de pessoas que vivem em situação de rua vem crescendo e seu perfil sendo modificado. Outrora encontrávamos prioritariamente bêbados, mendigos, loucos e migrantes, atualmente desempregados vítimas das alterações e flexibilizações do mundo de trabalho passam a fazer parte deste conjunto (6).

Pela não inserção, causada pela produção capitalista, da força de trabalho disponível, pessoas que deixaram a zona rural em busca de melhores condições na vida urbana, pessoas com baixa ou quase nenhuma escolaridade e sem qualificação profissional para um mundo globalizado; restaram jogadas à margem do desenvolvimento e principalmente do acesso a bens e serviços. Grande quantitativo dessa população passou a encontrar nas ruas sua única forma de sobrevivência.

Nesta esteira, observamos rotineiramente o surgimento de novos grupos se inserindo na miséria absoluta. Tais conjuntos passam a ser a entoação visível das desigualdades sociais e passam a interagir com a paisagem urbana, ficando cada vez mais longe do acesso ao trabalho e cada vez mais excluídos dos olhares do Estado e da sociedade.

Consoante Yasbek,

A violência da pobreza constitui parte de nossa experiência diária na sociedade brasileira contemporânea. Os impactos destrutivos do sistema vão deixando marcas exteriores sobre a população empobrecida: o aviltamento do trabalho, o desemprego, a debilidade da saúde, o

desconforto, a moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a ignorância, a fadiga, a resignação são alguns sinais que anunciam o limite da condição de vida dos excluídos e subalternizados da sociedade. Sinais em que muitas vezes se ocultam a resistência e a capacidade dessa população de lutar cotidianamente para sobreviver. Sinais que muitas vezes expressam também o quanto a sociedade pode tolerar a pobreza sem uma intervenção direta para minimizá-la ou erradicá-la (p.21) (7).

Dessa forma pessoas vivendo em situação de rua passa a ser um fenômeno corriqueiro nos centros urbanos, tal assertiva representa com transparência a falta de políticas públicas engajadas com justiça e com equidade social.

Com esse novo rearranjo, a reestruturação do trabalho e o baixo crescimento econômico estão originando situações de carências que estão atreladas a problemas que envolvem o desemprego e a insegurança pessoal, tudo em torno da extrema pobreza.

Este painel de exclusão consiste de várias categorias, entre estas a população em situação de rua. O significado de sobreviver em situação de rua pode ser estar apartado de sua habitação, do emprego regular, dos direitos e serviços, no entanto, por um outro prisma pode ser a inclusão de uso de sobras do excedente social no que se faz referência ao consumo, ao trabalho e aos espaços públicos.

Assim, podemos observar que esse fenômeno se constitui como um dos modos de sobreviver dos excluídos sociais.

Ao observarmos a realidade brasileira constatamos que os serviços de proteção social públicos são ineficientes ao atendimento às demandas desse segmento. Tornando-se um agravante nesta temática, “o aspecto excludente que marca os investimentos sociais no Estado” (p.9), (8).

Nesta perspectiva, observamos que novos grupos se originam em uma onda de miséria, quiçá absoluta. Esses grupos passam a ser a expressa conscientização das desigualdades sociais e passam a integrar também a paisagem urbana, sem acesso ao mercado de trabalho e excluídos da proteção do Estado.

Deste modo, o fenômeno da população em situação de rua passa a ser corriqueiro nos grandes centros, representando com clareza a ineficácia de políticas públicas que devem ter seu comprometimento com a justiça, com a equidade social e com suas respectivas intervenções.

Destacamos aqui as diversas acepções da palavra “moradores de rua”. Escorel (2000) discorre sobre a existência de diferença entre “moradores de rua” e

“pessoas em situação de rua”. Tal diferenciação consiste na existência para a qual a condição de um grupo é irreversível, ou seja, pessoas que habitam a rua em desde o sempre, e as “*pessoas em situação de rua*” são aquelas que habitam a rua de maneira transitória (9).

Para Silva(3),

(...) pode-se dizer que o fenômeno população em situação de rua vincula-se à estrutura da sociedade capitalista e possui uma multiplicidade de fatores de natureza imediata que o determinam. Na contemporaneidade, constitui uma expressão radical da questão social, localiza-se nos grandes centros urbanos, sendo que as pessoas por ele atingidas são estigmatizadas e enfrentam o preconceito como marca do grau de dignidade e valor moral atribuído pela sociedade. É um fenômeno que tem características gerais, porém possui particularidades vinculadas ao território em que se manifesta. No Brasil, essas particularidades são bem definidas. Há uma tendência à naturalização do fenômeno, que no país se faz acompanhada da quase inexistência de dados e informações científicas sobre o mesmo e da inexistência de políticas públicas para enfrentá-lo (p.95).

Silva afirma que vários são os fatores que contribuem para existência de pessoas em situação de rua (falta de moradia, falta de trabalho e de renda, mudanças econômicas e institucionais que tenham forte impacto social) fatores biográficos (alcoolismo, drogadição, ruptura dos laços familiares, doenças mentais, entre outros, fatores naturais como enchentes, incêndios, terremotos, entre outros) (3).

Desta feita, a rua constitui-se num abrigo onde aqueles, os sem recursos, dormem por alguma circunstância, nos logradouros públicos ou pode indicar a habitação propriamente dita. “*Essas situações podem ser dispostas num continuum, tendo como referência o tempo de rua; à proporção que aumenta o tempo, se torna estável a condição de morador [...]*” (p.95), (3).

Para Sposati (10):

É importante que a sociedade civil assuma também como sua a luta do morador de rua, hoje o setor mais excluído entre os excluídos. Precisamos todos, nos empenhar incessantemente para que o Brasil adote políticas públicas com padrões básicos de dignidade para todos os setores carentes. É esse o caminho ou, a exemplo da banalização da violência que só nos preocupa quando ela bate a nossa porta, verá com naturalidade multidões andrógenas perambulando sem rumo e sem esperança pelas ruas de nossas cidades (p.20).

Para Amed et al. (11), a população de rua pode estar situada em três tipos, quais sejam: ficar na rua circunstancialmente, estar na rua recentemente, ser de rua permanentemente. Assim (11):

- a) manter, necessitando de programas de proteção social. As pessoas que se encontram nessa situação sentem-se desvalorizadas e demonstram medo de dormir na rua, buscando albergues ou pensões para ficarem, recorrendo aos serviços do plantão do Serviço Social e geralmente estão à procura de emprego ou bicos que lhe permitam pagar uma pensão. Eles não aceitam serem identificados como morador de rua, e ainda possuem fortes laços com familiares e tem propósitos.
- b) Estar na rua: Começam a adotar a rua como local de pernoite e já não a consideram tão ameaçadora. Relacionando-se com as pessoas que já estão na rua, buscam novas alternativas de sobrevivência. Os contatos com a família, apesar de ainda os possuir, estão enfraquecidos.
- c) Ser de rua: A rua torna-se seu lugar de referência e espaço de suas relações, sendo limitadas suas condições de higiene e alimentação, fazem frequentemente uso de bebidas alcoólicas e sofrem um processo de depauperamento físico e mental em função de sua condição de vida. A rua torna-se espaço de moradia de forma praticamente definitiva, e já perderam o vínculo com a família (p.14-17)

Já Escorel caracteriza a população de rua como (6):

Condição limítrofe, que pode ser verificada empiricamente no cotidiano de pessoas que moram nas ruas da cidade, é parte de uma trajetória composta por situações extremamente vulneráveis [...] de pequenas e grandes desvinculações, de laços afetivos frágeis e irregular suporte material (p.18).

Escorel (6) , em uma continuação que engloba caminhos onde a exclusão social, enquanto processo que envolve trajetórias de vulnerabilidade os quais levam a rupturas parciais de vínculos sociais em cinco grupos da vida sociais, a saber (6):

O trabalho, e neste: As trajetórias de vulnerabilidade dos vínculos com essa dimensão social ocorre num contexto de diminuição dos postos de trabalho, precarização, instabilidade ocupacional e dificuldades de inserção da mão-de-obra não-qualificada. A exclusão do mundo do trabalho se caracteriza especialmente pelo fato de que tem aumentado o contingente populacional economicamente desnecessário e supérfluo ao sistema capitalista (p.75).

Na vida sócio-familiar (6):

As transformações da esfera produtiva e financeira vulnerabilizam o âmbito familiar e o vínculo com a comunidade, podendo inviabilizar o suporte e a unidade familiar, conduzindo o indivíduo ao isolamento e à solidão (p.76.)

Na política (6):

A exposição a situações de vulnerabilidades socioeconômicas geram precariedade no acesso a direitos legais e obstáculos ao exercício da cidadania. Embora os direitos sejam iguais para todos, o acesso a eles é facilitado ou não por fatores inerentes a posição social. Pessoas submetidas a carências extremas estão aprisionadas pela busca de satisfação de necessidades imediatas, sendo isto um “obstáculo à apresentação na cena política como sujeito portador de interesses e direitos legítimos (p.77)”.

Na subjetivação e construção de identidade (6):

A exposição à exclusão social conduz a trajetórias de desvinculação dos valores simbólicos, ocasionando a experiência de não encontrar nenhum estatuto e nenhum reconhecimento nas representações sociais. Nos processos de exclusão social a escala de „estranheza” atinge o limite de retirar o caráter humano do outro, ou seja, a pobreza é um fator de intensificação das diferenças, a partir da qual as interações sociais são marcadas pela estigmatização, medo, criminalização do pobre ou indiferença, não interpelando responsabilidades individuais ou coletivas (p.81).

Na vida(6):

A exclusão social pode atingir o limite da existência humana, em que os grupos que dela são vítimas limitam suas potencialidades a esfera da sobrevivência. Pela ausência de vínculos com o mundo do trabalho esses indivíduos são considerados desnecessários, sendo passíveis de eliminação. Logo, sua sobrevivência é uma preocupação exclusivamente individual (p.82).

No Brasil, há uma precariedade de dados oficiais sobre Pessoas que vivem em Situação de Rua. Tal deficiência de dados impede a implementação de políticas públicas que sejam destinadas a estas pessoas, tornando-as cada vez mais inexistentes perante a sociedade e no acesso às políticas sociais.

Schuch (12) explica que,

tornar uma população legível ao Estado implica em procedimentos de padronização que configuram espécies de “mapas abreviados” que refazem as realidades que retratam e que são fundamentais para a ação (...) Entretanto, como é possível perceber no caso das práticas de inscrição política da população de rua no Brasil, tais técnicas de legibilidade não são apenas isso: ao mesmo tempo em que simplificam, classificam e conformam uma “população” às possibilidades do governo, também a inscreve nos cenários de atenção pública (p.121-141).

A Pesquisa publicada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em 2015, revelou que o Brasil tem mais de 100 mil pessoas vivendo em situação de rua. A pesquisa demonstra que os grandes centros são os que abrigavam a maior parte desta população (13).

Entre as 101.854 (cento e uma mil oitocentos e cinquenta e quatro) pessoas em situação de rua, 40,1% estavam em centros com mais de 900 (novecentos) mil habitantes, e 77,02% estavam em municípios com mais de 100 (cem) mil pessoas. Os municípios com até dez mil habitantes, obtiveram percentual bem menor, cerca de 6,63% (13), (14).

Para o especialista em políticas públicas e gestão governamental do IPEA e autor do estudo, Marco Antônio Carvalho Natalino, há importância na necessidade de dados atuais sobre a temática, uma vez que estes são indispensáveis à concepção e à implementação de políticas públicas para esta célula da população (14).

Para os municípios com número superior a cem mil habitantes, Natalino afirma que é necessário ir muito acima de obtenção de informações básicas (14).

Observar-se que mais que assistencialismo, a população em situação de rua requer solidariedade e justiça. Por toda a defrontação e obstinação da rotina destas pessoas, podemos acreditar que são pessoas dotadas de fé, esperança; são pessoas que bravamente “emergem das cinzas” diariamente.

Daí a relevância de se aprofundar estudos destas realidades. É necessário gerar uma conscientização da sociedade de que a população em situação de rua requer, com urgência, obter de volta a sua dignidade.

A justiça social é um fator determinante para que esta população possa se sentir acolhida em uma democracia que de fato consegue resultados positivos (15).

As diferenças na distribuição de renda e riqueza podem ser consideradas como uma das maiores ameaças sociais da atualidade (16).

Atualmente a questão das desigualdades é uma questão globalizada, está intrinsicamente conectada ao neoliberalismo e a economia.

O neoliberalismo e a globalização da economia, destacados nos mais diversos continentes a partir de 1980, dispuseram novas conformações quer na comunicação, na geopolítica, em questões centrais tais como à saúde, à educação e à bioética (15).

Devotar-se sobre a desigualdade é um desafio, ao meio em que esta está tanto nos espaços públicos, em democracias ou regimes centralizadores; quanto nos espaços privados, quando esta pode ser constatada nas desigualdades em desfavor das mulheres, dos idosos, a pessoas em situação de rua etc.

Dados econômicos e sociais demonstram que o mundo moderno está profundamente desigual. No contexto econômico o estudo da Oxfam reflete que a concentração de riquezas alcançou cifras inquietantes, em especial depois da crise econômica da década passada (17). No ano de 2010, as pessoas mais ricas do mundo detinham um montante patrimonial de cerca de 3,5 milhões de pessoas. E não há perspectivas de melhoras nesta configuração (17).

A justiça social deve nortear o processo decisório da alocação de recursos. A associação desse princípio com os da responsabilidade individual e pública são de extrema importância para se conseguir equilibrar as desigualdades.

Rawls considera que a justiça deve ser o primeiro valor das instituições sociais, tais como as verdades são das lógicas dos pensamentos. Para o autor, a justiça parte da presunção da equidade social; relata o autor que um contrato social será justo se toda a comunidade for apta a participar na tomada de decisão com igualitária forma de direitos(18). Neste diapasão, as desigualdades requerem um enfrentamento de diversas questões econômicas e socioculturais, entre outras, as quais se sobrepõem conjuntamente com a pobreza e a divisão de rendas.

Na perspectiva de Sen (19), o conceito de justiça dá valor à igualdade em determinado espaço. Não obstante, tomando-se por base a vida das pessoas em situação de rua é possível criar uma certa discordância do letrado. Uma vez que as pessoas que estão nesta situação não possuem justiça à sua disposição, lutam diariamente por um espaço, um alimento, uma forma de sobreviver às diversidades das ruas onde, apesar de estarem em um mesmo espaço, a justiça não está presente.

Nesta esteira, observamos que há as mais variadas teorias para a definição de justiça. Rawls defende a igualdade das liberdades básicas e dos bens primários; , Dworkin defende a equidade na distribuição dos recursos, e para Sen é a capacidade (*capability*) (18), (19).

Ressaltamos aqui o conceito de justiça social no olhar dos funcionamentos defendido por Dias. Nessa abordagem, estruturas vivas são originadas como sistemas funcionais complexos, que funcionam de forma a caracterizar sua própria identidade (21).

O referencial “funcionamento” está conectado às ações ou às atividades que constituem os diferentes seres vivos, inserindo nisso as capacidades de diversos graus de complexidade, tais como a de nutrir e a de atuar politicamente.

Desta forma, para que se tenha a capacidade de nutrir, deve-se acessar os alimentos necessários. Do mesmo modo, um ser humano pode ser capacitado a participar politicamente, no entanto, pode viver sob governo autoritário, impedindo-a de exercer essa capacitação.

Nesse sentido, justiça está ligada a promoção da integridade funcional dos seres vivos, podendo assim se expressar. Os seres humanos podem ser

considerados um conjunto amplo e diverso de sistemas funcionais – indivíduos autônomos, crianças, jovens etc. Nesta linha estão também seres vivos não humanos.

Tomando-se referência os seres humanos, para que o sistema funcione adequadamente, é necessário que um conglomerado de pequenos sistemas funcione – saúde, educação, trabalho, política, entre outros, devem estar em constante promoção desde o nascimento, prosseguindo na infância, na fase adulta e na morte.

Neste conglomerado são identificados microssistemas elementares (capacidade de respirar, capacidade de se locomover etc.) como complexos (capacidade de pensar, capacidade de estabelecer relações afetivas etc.). Nesta visão, a promoção da integridade funcional dos seres humanos é onde caracterizamos uma dita “vida digna”. Desta feita, uma sociedade justa é aquela que é promotora do funcionamento dos sistemas de forma igualitária a todos os indivíduos.

Assim, é ético empenhar-se em desfavor das adversidades que impeçam as pessoas de conseguir ter uma vida digna, a exemplo do analfabetismo, falta de acesso aos serviços básicos de saneamento e de saúde, a impossibilidade de obtenção de renda satisfatória ou de liberdades civis e políticas. Dessa forma, o objetivo primordial do Estado é gerir políticas públicas que garantam que todos os cidadãos exerçam seus direitos.

O século XX é o século dos avanços tecnológicos e científicos e é o século em que o contrassenso é imperioso, tendo em vista o sistema capitalista: apesar do extremos avanços dos aparatos tecnológicos, o sistema capitalista se faz presente e registra uma preocupante incoerência em que conglomerados de humanos são excluídos, enfrentando extrema vulnerabilidade, e marginalizados ao acesso de circunstâncias básicas para que se tenha uma vida com dignidade e para que possuam condições elementares para o progresso da vida, passando a serem detentores de condições mínimas e tendo acesso a coisas simples como alimento, água, abrigo; ademais, o acesso a direitos garantidos tais como saúde, educação, trabalho são negligenciados pelo Estado.

Resta claro que é necessária uma intervenção do Estado para resolutiva de tais questões e, para isso, o estudo e a compreensão da bioética pode ser usado como ferramenta para balizar para tais questões.

A desatualização de informações sobre pessoas em situação de rua é de extremo prejuízo para que o Estado possa adotar políticas públicas direcionadas a esse contingente. Essa defasagem só enaltece a invisibilidade social dos moradores de rua e os marginalizam para o acesso a políticas sociais que já estejam em atividade.

As políticas públicas que asseguram o acesso aos direitos básicos dessas pessoas são ineficientes e, às vezes, inexistentes, o que acaba cessando as oportunidades de saída das ruas. São poucas as ofertas assistenciais, as qualificações para o atendimento à demanda são questionáveis, estar em situação de rua tem o significado de exclusão da habitação, de acesso a um emprego, a falta de integração ao mundo social, fazendo uso de sobras do excedente social no que se faz referência a consumo, a trabalho, a utilização dos espaços públicos. Sendo uma forma de sobrevivência aos que são excluídos socialmente.

A população de rua sente falta de políticas públicas eficientes e eficazes, que assegurem os direitos básicos. Reis, afirma que o governo não assegura nenhum apoio que garanta os direitos constitucionais e que sejam, na prática, endossados (22).

Os moradores em situação de rua vivenciam um verdadeiro descaso no meio social. Há grande dificuldade de se voltar ao círculo social “normal”, não há facilidade em arrumar emprego ou acessar escolas e hospitais. Na realidade, as pessoas que vivem em situação de rua não são consideradas verdadeiros cidadãos.

O coordenador nacional do Movimento Nacional da População em situação de Rua relata que desde 2009 houve pequena mudança na situação, hoje, os moradores estão abarcados pelo Decreto 7053/2009, expedido pelo ex-presidente Lula, o qual estabelece uma política nacional para a população em situação de rua e um comitê paritário com nove ministérios e nove [representantes] da sociedade civil, que propõe políticas públicas para essa população de cada município e Estado que aderir a este comitê (22).

3.1 NORMATIVAS

A princípio podemos citar a Constituição da República Federativa no Brasil a qual em seu artigo primeiro proclama (23):

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS que assegura a cobertura a população em situação de rua(24) – terá sua implementação de forma descentralizada, em que haverá articulação entre os entes federados que quiserem aderir, os quais deverão instituir gestores intersetoriais, integrado por representantes de áreas relacionadas ao atendimento à população. A normativa é regrada por dezesseis artigos, dos quais destacamos os princípios e objetivos.

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos (24):

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II - **Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;**

III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (24).

Tem como objetivos(24):

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos **mínimos sociais**, ao provimento de

condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob esta perspectiva, objetiva: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitar; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

A Lei orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 11.258 de 30 de dezembro de 2005 (25), que altera o parágrafo único do artigo 23 das LOAS: “*Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II – às pessoas que vivem em situação de rua.*” Estabelece ainda a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, de ação intersetorial.

DECRETO S/Nº, DE 25/10/2006 - Constitui Grupo de Trabalho Interministerial – GTI, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua, conforme disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (26).

Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 381, de 12 de dezembro de 2006(27) – Estabelece critérios e procedimentos relativos ao repasse de recursos financeiros aos Municípios, destinados à expansão dos serviços sócio-assistenciais co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, no exercício de 2006.

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que tipifica nacionalmente os serviços Socioassistenciais.

O Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – o qual institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (28).

A Instrução Operacional Normativa conjunta - SNAS e SENAC nº 07, de 22 de novembro de 2010, a qual reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010(29) – que dispõe sobre o cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais ofertados pelos CREAS e pelos Centros Pop e dá outras providências.

Portaria 139/2012 que dispõe sobre parâmetros para o cofinanciamento federal para oferta de serviços sociassistenciais pelo Centro POP (30).

As diretrizes da Política Nacional para a população em Situação de Rua estabelecem a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Estabelece ainda que o poder público tem responsabilidade pela elaboração, financiamento e integração dos poderes públicos e da sociedade, já em seus objetivos estabelece (28):

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, **educação**, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;

XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

Ainda que estabelecida por legislação, a situação das pessoas que vivem em situação de rua não é das melhores. A educação está assegurada em nossa carta magna e no decreto; no entanto, apesar de assegurado, as pessoas em situação de rua não conseguem ter ingresso nas cadeiras escolares.

Cabe aqui destacar que a pesquisa desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) - Censo e Pesquisa Nacional sobre a população de Rua - 2007/2008 – na qual 28,9% dos homens se consideram brancos, 32,11% das mulheres se consideram brancas; 28,0% dos homens se consideram pretos, 27,26% das mulheres se consideram pretas, 39,8 dos homens se consideram pardos, 35,94% das mulheres de consideram pardas; 1,0% dos homens se considera amarelo/oriental, 1,39% das mulheres se considera amarela/oriental; 1,2% dos homens se considera indígena, 1,65% das mulheres se considera indígenas; 1,18% dos homens não se definiu, 1,6% das mulheres não se definiu, cabe destacar que os números apresentados pelo MDS não refletem a totalidade das Pessoas que vivem em Situação de Rua, uma vez que São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Brasília, entre outras ficaram de fora desta pesquisa (31).

O Decreto 8.805/16 vem para regulamentar a política social desenvolvida na Secretaria de Assistência de cada Município da Federação por meio dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, onde será criada uma unidade pública estatal, buscando centros com maior índice de vulnerabilidade e risco social, com objetivo socioassistencial. Não podendo ser acumulado com outro benefício (32).

O CadÚnico é outra forma de buscar identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país, com objetivo de inserir as mesmas nos programas sociais do Governo Federal como Benefício de Prestação Continuada, dentre estes citamos

bolsa família, Pro jovem Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Tarifa social de Energia Elétrica, Programa Minha casa Minha Vida e outros(33).

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o INSS devem garantir as condições precípuas para realização da avaliação social e médica para o requerente do Benefício da Prestação Continuada.

As informações para o cálculo da renda familiar deverão ser declaradas no ato da inscrição da família do requerente do CadÚnico e o requente está sujeito às penalidades previstas em lei em caso de omissão de informação ou declaração falsa.

Resta claro que houve avanços nas políticas sociassistenciais, ainda assim são necessárias algumas mudanças para que ocorra o aperfeiçoamento do processo, com o objetivo de facilitar o acesso ao benefício, já que podemos observar uma seletividade em alguns pontos e logo, uma exclusão social de cidadãos que deveriam ter o direito ao acesso ao benefício.

Estas dificuldades de acesso não podem ser superior ao que está preconizado pela nossa Constituição, no que concerne a finalidade do benefício, que é ampliar a proteção social a quem dele necessitar promovendo assim o bem estar e a justiça social.

Destacamos aqui a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, instituída a partir do Decreto nº 7.053 de 23 de Dezembro de 2009 que retrata como uma de suas ações estratégicas, a educação, mesmo sendo, essa, um direito humano fundamental, é notável que não está acessível a todos os segmentos da sociedade(28).

[...] saúde, **educação**, Previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, trabalho e renda; desenvolver ações educativas; proporcionar o acesso dessas pessoas aos programas de transferência de renda; implementar centros de referência especializados e estabelecer padrões dos serviços de acolhimento temporários. (grifo nosso), (28).

Apesar de criada, para ser desenvolvida, a política depende da interação entre a União, Estados e Municípios, a adesão ao programa é facultativa.

O Distrito Federal foi uma das primeiras unidades da federação a aderir a Política Nacional, tal adesão ocorreu em 2013. A responsabilidade para o desenvolvimento está a cargo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH) (34).

As pessoas que vivem em situação de rua no Distrito Feral são atendidas por duas unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.

Esta é uma entidade pública de assistência social, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sua tarefa é praticar apoio para as pessoas em situação de rua. Ofertando atendimento individual e coletivo. Nela se desenvolvem oficinas e diversos hábitos de convivência e socialização, buscando a ressocialização destas pessoas.

A Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua tem o objetivo de orientar a construção e execução de políticas públicas voltadas a este segmento da sociedade, instituída pelo Decreto S/nº, de 25 de outubro de 2006 (26), composto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério das Cidades, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Defensoria Pública da União, e participação de representantes do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), da Pastoral do Povo da Rua, do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais da Assistência Social (CONGEMAS) e da sociedade.

A Política Nacional para inclusão Social de População em Situação de Rua tem como princípios (28):

Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; II - Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais; III - Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade; IV - Não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória; V - Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua.

DIRETRIZES I - Implementação de políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal, estruturando as políticas de saúde, **educação**, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, de forma intersetorial e transversal garantindo a estruturação de rede de proteção às pessoas em situação de rua. Entre outros (grifo nosso)

No Brasil temos por hábito que políticas sociais estejam atreladas ao sinônimo de assistência, filantropia etc. O Estado interfere com a promulgação de medidas visando à ordem social, não obstante as práticas das políticas não são

executadas de maneira satisfatória, já que é significativo o aumento do número de pessoas que vivem em Situação de Rua por todo o país.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO DE RUA

O Decreto que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento definem Pessoas Situação de Rua como (28):

o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória .

A última pesquisa nacional, datada de 2008, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social, só compreendeu setenta e uma cidades e estas com mais de trezentos mil habitantes e as capitais - com exceção de Belo Horizonte, São Paulo, Recife e Porto Alegre, cidades que fizeram suas próprias pesquisas. A pesquisa resultou no cálculo de aproximadamente 31.922 pessoas vivendo em situação de rua, resta claro que tais dados não revelam o quantitativo sequer aproximado das Pessoas em Situação de Rua, uma vez que exclui cidades de porte populacional significativo(35).

Ainda assim, a pesquisa nos mostra dados preocupantes, ela demonstrou que a população em situação de rua é constituída em grande parcela por trabalhadores, 70,9% realizam alguma atividade remunerada. Somente 15,7% são pedintes e têm como forma de mendicância a principal forma de sobrevivência.

Uma parcela considerável da população tem origem no próprio município onde se encontra ou está próxima deste, relata ainda a pesquisa que não é recorrente o deslocamento ou migração campo/cidade (35) .

Mais da metade dos pesquisados possuem parentes na cidade onde residem, cerca de 51,9%, no entanto, 38,9% deles não mantêm contato com esses parentes.

A população de rua é preeminentemente masculina, cerca de 82%, mais da metade possui entre 24 e 44 anos, 53% e cerca de 67% são negros.

Os níveis de renda são extremamente baixos. Mais da metade recebe entre R\$20,00 (vinte reais) a R\$80,00 (oitenta reais) por semana. 17,1% não sabem ler e escrever e 8,3% apenas assinam o próprio nome (35) .

Podemos observar que, apesar da pesquisa ter deixado de fora os grandes centros urbanos, os dados são preocupantes. É necessário que se invista na aplicabilidade das ferramentas públicas já existentes, bem como na criação de novas formas de combate às desigualdades. É primordial que se obtenham dados atuais e completos quanto a questão das pessoas que vivem em situação de rua (14).

Natalino, especialista em políticas públicas e gestão governamental do Ipea, indica que a falta de dados é justificada pela inexistência de prioridade sobre a temática pelas instituições locais. O pesquisador alerta que a pesquisa que envolva populações nômades exige metodologias e padrões estatísticos diferenciados de levantamentos domiciliares, como o Censo(14).

A construção de informações acerca desta população pode vir atrelada a construção de políticas públicas que beneficiem e modifiquem as discrepâncias sociais vivenciadas pelas pessoas que vivem em situação de extrema vulnerabilidade.

Hallais citando Natalino pondera que o desconhecimento do poder público tem consequências, por exemplo, a falta de documentação mínima indispensável para se ter acesso serviços e benefícios sociais assegurados pelo Estado (36).

Em geral a população em situação de rua recebe dos demais membros da sociedade um olhar de desprezo, de indiferença, de medo, de intolerâncias, arraigados de preconceitos e nenhuma atitude para que esta população detenha condições de mudança de vida (37).

De forma geral, o indivíduo vai sofrendo um processo de depauperamento físico e mental em função da má alimentação, das precárias condições de higiene e pelo constante uso do álcool (p.137), (38).

Apesar da existência de alguns programas sociais, poucas políticas públicas são desenvolvidas para que o problema de pessoas que vivem em Situação de Rua seja atenuado; as organizações não governamentais (ONGs) e algumas instituições religiosas se destacam na realização de serviços que auxiliam esta população.

A presença de pessoas em situação de rua mostra de forma latente as desigualdades sociais enfrentadas pela sociedade brasileira e está entremeada na racionalidade da sistemática capitalista de labor assalariado, onde a pobreza extrema soma-se ao seu êxito (39). Observamos na tabela 1 que o tempo de permanência nas ruas não é corriqueiro:

Tabela 1 - Tempo de permanência nas ruas

Tempo	F	%
Menos de 1 mês	2.163	7,8
Mais de 1 mês até 6 meses	4.017	14,6
Mais de 6 meses até 1 ano	3.017	10,9
Mais de 1 ano até 2 anos	3.818	13,8
Mais de 2 anos até 5 anos	5.211	18,8
Mais de 5 anos	8.181	29,6
Desde que nasceu	365	1,3
Não sabe/Não lembra	583	2,1
Não Respondeu	292	1,1
Total	27.647	100,0

Fonte: I Censo e Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua -2007/8

Podemos citar também o aspecto disfuncional que a pobreza causa. Segundo Ray(40), na maioria dos países existe um interesse em combater a pobreza pelo seu aspecto disfuncional, já que se afirma que os pobres constituem um freio ao desenvolvimento econômico de um país. O aspecto disfuncional da pobreza se reflete principalmente em três fatores: a possibilidade de se obter crédito, a venda do trabalho e da terra para cultivo.

Boltvinik propõe para medição da pobreza o método de medição integrada. A aplicação deste método nos permite incorporar um conceito mais amplo da pobreza e combinar a variante restringida normativa generalizada com a linha da pobreza modificada para alcançar um indicador que reflita tanto aquilo que as pessoas necessitam quanto como percebem que necessitam (41).

O método também considera, por exemplo, o excesso de trabalho e nos permite obter um índice de pobreza integrada por lar, e também calcular todas as medidas de pobreza, como a incidência com que se representa e o tamanho da brecha que existe entre os pobres e os que não são. Além de possibilitar que o

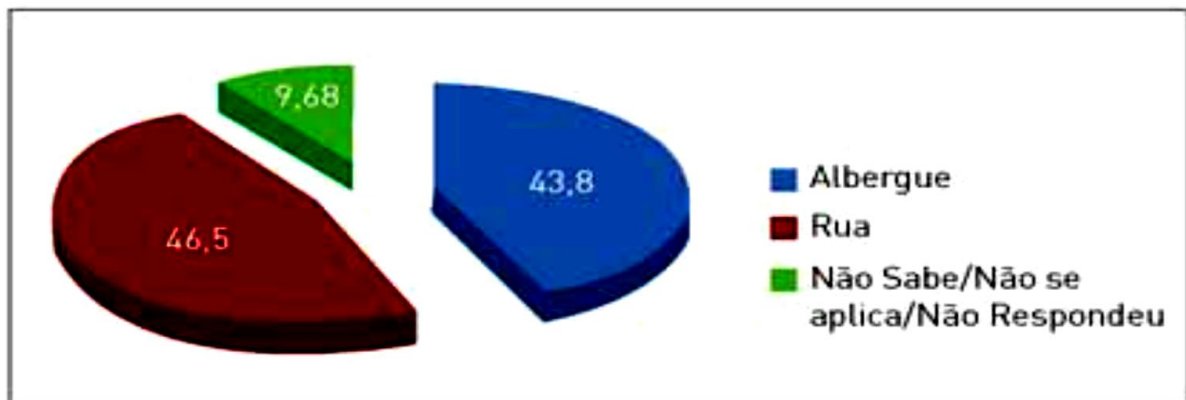
índice seja desagregado, permitindo calcular a contribuição de cada dimensão de privação(41).

Para Vieira, as políticas que visam à socialização compõem-se e recompõem-se de elementos cuja natureza é fracionada, setorial e emergencial, em que os pilares visam à manutenção da base social, objetivando atender a reivindicações, anseios e solicitações da sociedade (42).

A prática de, no Brasil, se criar sistemas de direitos sociais antes de realizar a fortificação dos direitos civis e políticos origina um sistema que escava as desigualdades sociais e a exclusão. A inércia do Estado na busca por compreender os aspectos e as necessidades das pessoas que vivem em Situação de Rua influência de modo direto no comportamento da sociedade, tendo em vista como as pessoas que vivem em Situação de Rua são tratadas, ora com compaixão, ora com repressão, ora com preconceito, ora com indiferença e ora com violência.

E assim, essas pessoas vão levando a vida, sem ter onde se deitar de forma digna e com condições. Observamos na **figura 1** que as pessoas em situação de rua, em sua maioria, preferem pernoitar na rua, não optando pelos albergues por conta das políticas da instituição, tais como não permitir bebidas, drogas, animais de estimação, ou por conta da falta de vagas (35).

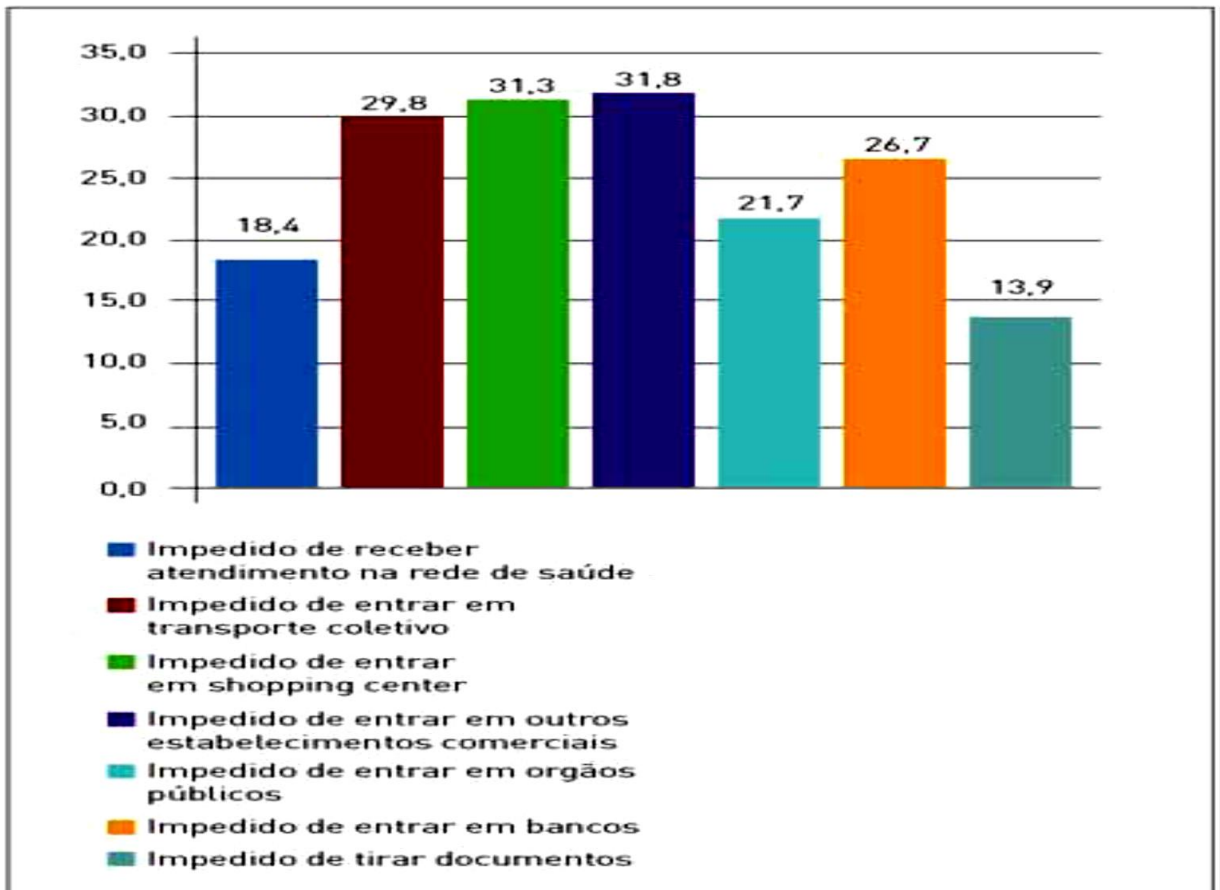
Figura 1 - Pessoas em situação de rua e a preferência por pernoite na rua



Fonte: I Censo e Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua -2007/8

Outro ponto que devemos ressaltar é a discriminação vivenciada diariamente pelos moradores de rua, os quais são muitas vezes impedidos de adentrar estabelecimentos, sofrendo diuturnamente a discriminação, como explicitado na figura 2.

Figura 2 - Impedimento a pessoas em situação de rua adentrar em estabelecimentos



Fonte: I Censo e Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua -2007/8

Nesta perspectiva ressalta-se a importância do engajamento do Estado e da sociedade para o desenvolvimento de serviços e de políticas públicas que atuem na causa do problema e/ou na forma de atenuá-lo, não realizando somente serviços de distribuição de alimentos ou outros objetos, mas buscando formas de proporcionar a dignidade para todos os habitantes.

4 ACESSO DA POPULAÇÃO DE RUA AOS SISTEMAS EDUCACIONAIS.

4.1 EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, determina a igualdade de todos os cidadãos brasileiros frente a lei e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Em seu artigo 6º, estabelece que são direitos sociais a **educação**, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparos (23). Desta feita, a própria carta magna afirma que a educação é um direito de todo o cidadão, ainda que este esteja à margem da sociedade.

Políticas Públicas são ações adotadas pelos governos, quer seja da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ter a participação direta ou indireta dos agentes públicos e/ou privados. Tais medidas são realizadas para garantir o direito de cidadania para os mais diversos grupos da sociedade e/ou segmento social, cultural, econômico. São aqueles direitos assegurados pela Constituição. Podendo ter o sentido político e ou administrativo o primeiro reflete a política pública como processo de decisão e o segundo pode ser entendido como conjunto de programas e ou atividades realizadas em cumprimento da primeira.

No Brasil, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (43) estabelece as diretrizes e Bases da educação nacional. Seu primeiro artigo estabelece que a educação

[...] abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, (43).

Tal como a Constituição Federal prevê, a Lei de Diretrizes Bases - LDB afirma que a educação é dever da família e do Estado, estando esta motivada na busca de liberdade e nos ideais de solidariedade humanos, visa o progresso do educando, seu apresto para o pleno exercício da cidadania e para habilidade para o trabalho (23), (43).

Seu primeiro princípio afirma que a educação será ministrada com base na igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Art. 4º garante ainda entre outros em seu inciso IV - "acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria" (44). Segue a legislação, em seu quinto artigo afirmando que o

acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo, (44).

E em seu parágrafo segundo,

Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais. § 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente. § 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade. § 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior, (44).

Observa-se que a legislação garante a qualquer cidadão o acesso à educação, ainda que este esteja fora do ciclo educacional. Responderá ainda a autoridade por crime de responsabilidade caso não se faça cumprir tal direito.

A situação de pobreza extrema se detecta por vários indicadores, como a composição do lar, pertença racial, pelo sexo e idade, a presença do analfabetismo, a atividade econômica, o rendimento da família, a presença de pessoas com deficiência, o acesso a serviços básicos. Para se considerar que uma família se encontra em situação de pobreza extrema seus rendimentos são insuficientes para adquirir alimentos o mínimo suficiente para alimentar seus entes.

De maneira concreta, definimos os extremamente pobres como os indivíduos que não podem adquirir nutrientes suficientes para que, levando em consideração sua idade e sexo possam se manter saudáveis e preservada sua capacidade de desempenho. O nível requerido de ingestão de alimentos se estabelece em cerca de 2500 calorias por adulto e 35.1 gramas de proteínas diárias (p.23) (45).

As vantagens ao se definir essa aplicação era a regularidade de financiamento da matrícula do Ensino Fundamental, O FUNDEF estimulou o

processo de municipalização do ensino básico. O objetivo desse fundo era definir que uma parte atendessem especificamente ao Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries), por meio de distribuição dos recursos oriundos de impostos que fossem aplicados pelos Municípios e pelo Estado.

Estas ações do Governo Federal institucionalizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), motivaram a formulação de políticas educacionais que privilegiaram aspectos pedagógicos, de gestão, de financiamento e de controle.

Em 1999 houve o lançamento por organizações não governamentais, por sindicatos de professores e por agências de desenvolvimento de cento e oitenta países da Campanha Global pela Educação. O propósito era fazer pressão para que os governos executassem os compromissos outrora firmados e para assegurar a educação gratuita e de qualidade para todos. Abraçada pelas Nações Unidas, essa campanha Global na atualidade busca promover variadas ações para manter o assunto na política mundial.

Observa-se com certo clarear a intencionalidade voltada a fazer o bem, ofertar oportunidades a todos, suprimindo as necessidades educacionais do País, respeitando o direito de todos e especialmente, empenhar-se na educação inclusiva, daqueles que, pelos mais variados motivos, são tidos como excluídos. Pode-se enxergar no fim do túnel uma luz que estes movimentos estão trazendo para perto. Podemos observar em tais ações o princípio da beneficência como preceitua a Bioética, ainda que de modo mediano, que seria, de um modo geral, obrigação da promoção do bem-estar dos outros.

A Pesquisa Nacional sobre a população em Situação de Rua revelou, como visto na tabela 2, um índice maior de pessoas em situação de rua:

Tabela 2 - Grau de Escolaridade e índice de Pessoas em situação de rua

Escolaridade	F	%
Nunca estudou	4.175	15,1
1º grau incompleto	13.385	48,4
1º grau completo	2.854	10,3
2º grau incompleto	1.045	3,8
2º grau completo	881	3,2
Superior incompleto	190	0,7
Superior completo	194	0,7
Não sabe/Não lembra	2.136	7,7
Não informado	2.787	10,1
Total	27.647	100,0

Fonte: I Censo e Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua -2007/8

No portal(46) da Secretaria de Educação do Distrito Federal, existem diversas matérias informando os atos realizados para inclusão, tais como o reforço na merenda e atenção à família. De acordo com o portal são cerca de trinta mil alunos que recebem o reforço na merenda e atenção à família, alega ainda o Governo do Distrito Federal que cerca de 0,5% das crianças estão matriculadas fora da cidade em que moram. O Estado afirma que têm em cerca de 88 escolas públicas com refeições extras. Tal alimentação é garantida a estudantes que vivem em condições de grave vulnerabilidade social. O custo estimado com gasto é (46):

O Ministério da Educação repassa R\$ 0,36 per capita por dia para a alimentação escolar por criança. A alimentação custa entre R\$ 0,78 e R\$ 0,88. O governo de Brasília complementa esse valor, e, se for oferecida mais de uma refeição por criança, também precisa complementar. Em 2016, foram gastos R\$ 55 milhões, incluindo os recursos do Ministério da Educação.

A central da Secretaria de Educação faz o abastecimento de impercíveis das escolas a cada 45 dias. Já o contrato de perecíveis estabelece que as empresas contratadas façam as entregas diretamente nas escolas uma vez por semana. A rede pública tem 70 nutricionistas em seu quadro. Há auditorias constantes e verificações de qualidades.

Monlevade nos ajuda a entender o conceito de política educacional que define como: conjunto de interações e ações com as quais os Poderes Públicos respondem às necessidades de escolarização dos diversos grupos da sociedade (47).

Como já abordamos, a educação é um direito fundamental, sendo dever do Estado, em conjunto com a União e Municípios, implantando política públicas que sejam capazes de assegurar sua qualidade social, seu acesso e a permanência de todos nela, uma vez que do contrário, os outros segmentos das políticas sociais estariam fadadas ao fracasso. Assim, Arroyo acrescenta que(48):

O fracasso escolar é uma expressão do fracasso social, dos complexos de reprodução da lógica e da política de exclusão que perpassa todas as instituições sociais e políticas, o estado, os clubes, os hospitais, as fábricas, as igrejas, as escolas (p.34).

Para Frigotto(49), os anos noventa foram um ápice no tamanho de políticas socioeducacionais, guiadas especialmente para às camadas populares. A Constituição Federal de 1988 (23) estabelece que é competência privativa da União legislar sobre “diretrizes e bases da educação nacional” (Artigo 22, Inciso XXIV),

estabeleceu também como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “ proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (Artigo 23 inciso V) (23), (49).

Tal assertiva foi fortificada no capítulo destinado à educação, à cultura e ao desporto. Logo podemos afirmar que a década de noventa foi marcada como sendo a primeira década do novo milênio, com realização de vários eventos, encontros, fóruns, congressos, reuniões e movimentos os quais planejaram a chegada de uma educação digna para a população, em especial, a mais carente

Em 1990, a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) planejou com apoios das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), do Banco Mundial e do Fundo de População das Nações Unidas (FNUAP), em Jomtiem, Tailândia, a Conferência Mundial de Educação para todos, onde cento e cinquenta e cinco governos prometeram educação para todos até o ano 2000. Nela foi aprovada a Declaração Mundial para Todos, os governos firmaram adotar medidas no prazo de dez anos para melhorias na educação e o acesso de todos a ela, o que não se cumpriu, o artigo primeiro pugnava: Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem (50):

Cada pessoa- criança, jovem ou adulto – deve estar com condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para aprendizagem (como leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam no decorrer do tempo (p.3), (50).

Os órgãos internacionais estão apertando os países em desenvolvimento para que estes adotem medidas primordiais em prol da educação. Essa questão nos remete ao que, no interior da Bioética, pode ser considerado o princípio da justiça. Observa-se, no texto da Declaração Mundial sobre Educação para todos, a intenção de aplicabilidade deste princípio, uma vez que esta busca promover a igualdade de oportunidades. Sendo assim, esta concepção está inserida na máxima “todos são iguais diante da lei”, da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) de 1948 (50).

Podemos enfatizar as principais reuniões que definiriam compromissos com a educação. Tais como a Conferência Mundial sobre Necessidades Especiais da Educação: Acesso a Qualidade, realizada em 1994 na cidade espanhola de Salamanca; a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, realizada em Copenhague em 1995; o Encontro Intermediário Social do Fórum Consultivo Internacional de Educação para Todos, em 1996. Em junho de 2015, foi aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, que terá a vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. Onde destacamos seu artigo segundo

2º São diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, (51).

Desta feita, assim se consolida e amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral, destaque para o Ensino Fundamental, pois este passa a ser parte integrante da educação básica, ficando assegurado assim a todos os cidadãos “a formação comum indispensável para o exercício de cidadania e fornecer-lhes modos de progressão no trabalho e nos estudos subsequentes” como resultado da LDB, em seu artigo 22 (BRASIL, 1996). A sistematização da escolaridade em ciclos, que outrora aparecer na LDB, de 1996, emerge agora nos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997), em que pode ser percebido o princípio da justiça, observando-se as diferenças e a possibilidade de recepção a elas, quando se reconhece que o processo de aprendizagem se estrutura em significativo fator que remete o aluno ao sucesso, mas também ao fracasso.

Existem diversas discussões em torno de que maneira que é a melhor para propiciar educação, não obstante, na sociedade em que vivemos a escola ainda é a primeira na fila como melhor forma de se obter conhecimento e é obrigatória para crescimento e aceitação social. Está enraizada em nossa cultura e está estruturada

semelhantemente a nossa sociedade. Observamos tal fato quando temos a existência de uma organização em série(52), (53), (54)

De certo ponto de vista, a escola consegue transformar seus “subordinados” em seres passivos. Consegue impor ideias. Ensina desde cedo a absorção e repetição de lições: tornam-se ecos das receitas ensinadas e aprendidas. Tornam-se incapazes de dizer o diferente(55).

A escola tem o poder de construir e desconstruir o funcionamento das coisas. É na escola que sentimos entusiasmo para questionar, argumentar e experimentar as coisas que nos envolve. Ao se dominar o conhecimento o pensamento é enriquecido e alça voo no mundo dos questionamentos e das ideias.

Piaget (56) considera necessário ensinar os alunos a pensar. Pensar é buscar por si, é poder criticar livremente e é demonstrar autonomia. Por meio da educação devemos nos libertar das convenções, do autoritarismo das ideias, da padronização, da obediência cega e do comodismo. A educação deve incentivar a ação para construir o conhecimento, tornar o ser dotado de criticidade e reflexão(56). A educação deve lutar contra os entraves psicológicos, libertar o homem “*de sua miséria afetiva, de sua pobreza criativa e de sua incapacidade desfrutar o prazer de viver*” (p.242), (57)

Neste sentido, Piaget defende uma “*educação do pensamento, da razão e da própria lógica, é necessário e é condição primeira da educação da liberdade. Não é suficiente preencher a memória de conhecimentos úteis para se fazer homens livres: é preciso formar inteligências ativas*” (p.67), (56).

A autonomia deve ser desenvolvida, por meio de uma relação de respeito entre professores e alunos, podendo ser construída uma formação de cidadãos dotados de autonomia (58), (59), (60), (61), (62).

No Distrito Federal o planejamento estratégico de 2015 a 2018 tem como valores em seu planejamento: a qualidade – excelências na oferta dos serviços educacionais e nos resultados de ensino; a democratização - transparência, parceria e descentralização nos atos de gestão; equidade – garantia de oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para todos; compromisso – coerências entre as ações e os objetivos da instituição; ética - compromisso com a educação e com os direitos humanos. Além disso, afirma o planejamento estratégico que tem a função social em que deve ser oferecido um serviço educacional com qualidade necessária ao êxito do processo de ensino aprendizagem, de modo a gerar satisfação de todos

os envolvidos como os professores, os estudantes e deve ainda, garantir a igualdade de oportunidades com vistas a garantia da construção da cidadania (63).

A garantia de igualdade de oportunidades está presente em seu planejamento estratégico, no entanto, não em suas metas, não há nenhum item que aborde a questão de dar o acesso à educação às pessoas que vivem em situação de rua. Não é fácil para que estes cidadãos consigam enfrentar um banco escolar comum, haja visto que são cidadãos em grande estado de vulnerabilidade, pois diversos são os obstáculos a enfrentar, desde uma simples vestimenta até uma carteira de identidade que fora perdida ou até mesmo nunca fora expedida.

Aqui fora observado que existem legislações, movimentos que defendem o acesso igualitário para todos à educação. Destarte, só por meio de educação as diferenças de oportunidades poderão ser reduzidas, o cidadão pode entrar no gozo da plenitude de seus direitos e terá conhecimento de quais realmente são seus direitos e como e onde fazer com que estes sejam respeitados. Em suma, a existência de seres libertos da ignorância, em busca da liberdade da pobreza e da miséria vivenciada.

Podemos observar que os princípios balizadores de uma ação séria em favor da educação para a totalidade nada mais são do que a aplicabilidade dos princípios da bioética da beneficência e da justiça.

Ações que promovam a educação que estejam norteadas por estes princípios são uma vereda para a concepção de um mundo mais sadio, próspero e feliz.

A bioética deverá ser um mecanismo e quiçá uma ciência que preserve a integridade e identidade do homem e da manutenção da vida, focando em uma ética, uma profunda busca pelo bem, pela promoção e execução de políticas sociais que transportem a melhoria da condição humana (64), (65), (63), (66), (51), (43).

Em Brasília, conforme memorando SEI-GDF nº 55/2017SEDESTMIDH/SUSAS/CPSE/SISEFI temos o Centro Pop que é uma unidade pública da Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social o qual oferece serviços a jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

O serviço ofertado neste segmento refere-se ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – SEPSR cujo objetivo é assegurar o acompanhamento especializado, ofertando atividades que colaborem para o desenvolvimento da sociabilidade, da convivência, e que oferte o resgate, o

fortalecimento ou a construção dos vínculos interpessoais e/ ou familiares e o acesso a direitos.

Essas intervenções visam a constituição de novos projetos e trajetórias da vida, que viabilizem o processo gradativo da saída da situação de rua, buscando o empoderamento, a autonomia e a promoção da cidadania.

Em suma, consiste no desenvolvimento de atividades básicas como:

orientação, atendimentos, apoios para acesso a documentação civil, inscrição e atualização no Cadastro único para Programas sociais, manutenção do Benefício do Programa Bolsa Família, disponibilização de lanche, almoço, local para lavar roupas, guardar os pertences, guardas os documentos e realizar higiene pessoal. Também proporciona ao indivíduo/família o acompanhamento especializado com oferta de oficinas, grupos, atendimentos psicossociais, encaminhamentos para acesso a serviços e projetos da rede socioassistencial e intersetorial e sociedade civil, Ainda proporciona atividade de convivência que favorece a identificação de novas possibilidades nos diversos espaços. Além disso, proporciona endereço institucional para utilização como referencia do usuário (comprovante de endereço) (34).

Tais unidades funcionam de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h. Em outubro de 2017, no Distrito Federal havia 2.056 (duas mil e cinquenta e seis) pessoas em situação de rua cadastradas para programas sociais. Neste mesmo período foram identificadas 1.710 famílias em situação de rua que se beneficiam com o programa Bolsa Família.

A unidade esclarece que, quanto ao acesso à educação, cada unidade possui sua articulação com a rede de ensino e busca viabilizar acesso aos equipamentos de educação. Alega que os profissionais que atuam nos Centros Pops buscam realizar junto aos usuários a sensibilização e, caso queiram, os encaminham para acessar escolas próximas ao seu local de permanência.

Acresce ainda a unidade que o Centro Pop Taguatinga possuiu parceria com a Regional de Ensino de Taguatinga por meio do Projeto DF Alfabetizado. Tal parceria teve início em agosto de 2017 com duração de oito meses. Onde o Centro Pop de Taguatinga cede espaço (uma sala) e a Secretaria de Educação disponibiliza material necessário e encaminhou um professor voluntário para ministrar aulas.

Tais aulas acontecem três vezes por semana, no período vespertino (14h às 17h). Atualmente existe uma turma em andamento, tal turma fora iniciada com oito alunos. Ressalta a unidade que o Centro Pop Brasília tem parceria com a Escola

Meninos e Meninas do Parque (ensino fundamental/ EJA supletivo) e com o CESAS – Centro de Educação de Jovens e Adultos (EJA supletivo).

Contudo, podemos observar que são mínimas as ações do Estado e da Sociedade em busca da atenção que as pessoas em situação de rua merecem, tais pessoas têm sua autonomia diminuída, muitas vezes sua integridade violada, e os direitos que são comuns a todos os cidadãos ficam cada vez mais distantes. Nesta esteira, a bioética de intervenção poderá contribuir de forma significativa para mover as instituições públicas e privadas em prol do resgate destas pessoas.

Por todo o exposto e por todo o pesquisado constatamos que são grandes as dificuldades de se retornar aos bancos escolares, ainda que algumas normativas garantam tal direito, destacamos dentre as diversas dificuldades que as Pessoas em Situação de Rua encontram: a falta de documentação; falta de condições materiais para estar no ambiente escolar (roupas, sapatos); não ter família, a escola que valoriza somente os saberes acadêmicos; estar fora da escola há muito tempo; modelo de escola formal que é rígido e disciplinador; escola que não valoriza a diversidade e ocasiona a homogeneização do público estudantil; orientação sexual; estar em situação de rua e ir se aprofundando nessa realidade que gera vergonha por pernoitar em albergues e frequentar o CREAS- POP, falta de oportunidades para superação desta situação (67).

Paixão, saudade, tristeza, esperança, desejo, sonhos rasgados, mas não desfeitos, ofensas, saberes acumulados, nas tramas inúmeras vividas, disponibilidade à vida, temores, receios, dúvidas, vontade de viver e de amar. Esperança, sobretudo (p.49), (68).

Assim, há uma necessidade de movimentação do Estado em prol das Pessoas que vivem em Situação de Rua, seus sonhos e suas vidas dignas devem obrigatoriamente ser resgatados, com a implementação e com o fazer valer das políticas públicas já existentes, o Estado deve observar quais as dificuldades e as reais necessidades desta população.

Nesta esteira o Estado deve tomar ciência que para que se possa se tornar um homem por completo é necessária a educação, este mesmo Estado deve defender que todos tenham o acesso a esta, pois só assim teremos verdadeiros e inteiros cidadãos, cidadãos capazes de integrar a sociedade como um todo, exercendo sua plena cidadania, pois sem a educação o homem não está completo, desta feita;

Kant afirma que “*O homem não pode tornar-se verdadeiro homem senão pela educação*” (69).

a educação para a autonomia, temos que entendê-la como formação, como processo percorrido, realizado pelo próprio homem. Poderíamos objetar “contra” Kant que a educação não deve visar apenas à autonomia ético-moral, mas também às condições para uma vida feliz. sua razão e por aquelas suas tendências que concordam com ela (p.12), (69).

A sociedade atualmente está à mercê do mercado. O capitalismo, ao demonstrar riquezas incomparáveis em detalhes, faz acreditar que a economia com base científica deve plainar livre no mercado liberal, tal sociedade não tem o propósito de defender uma democracia social, mas a liberdade em prol de grandes capitais, em que a história recente nos demonstra a gigantesca e crescente desigualdade social, sendo talvez a mais impiedosa exclusão de cidadania na história da humanidade (70)

O depreciar da dignidade humana, atrelada aos problemas que muitas vezes são radicados, tais como a fome, miséria, entre outros permitem com que o progresso da violência nos mais variados níveis da sociedade, desde o doméstico até o global.

A solidariedade como valor moral deve ser universal. É inversa ao individualismo, aos nepotismos; é universal, ultrapassa fronteiras e é extensiva a todos os seres humanos, é cheia de paz, acolhimento a habitantes das regiões subdesenvolvidas, respeita o meio ambiente, tornando insustentável a teoria do individualismo (71).

Segundo Garrafa, as ações institucionais devem ser mais contundentes, determinam um novo modelo de ação política, cujo objetivo é a inclusão social. Emerge assim, a Bioética de intervenção como plano mais apropriado para alcançar os objetivos da verdadeira justiça social (72).

Desta forma, a Bioética como ética aplicada não pode ser reduzida a ações puramente reflexivas acerca de problemas morais vividos pela sociedade, mas é o rastreo ativo de propostas concretas de transformação.

4. 2 JUSTIÇA SOCIAL

A Percepção de justiça social está alicerçada em princípios morais e políticos, fundamentada em ideias de igualdade e solidariedade, e começou a tomar forma quando teve o início de seu desenvolvimento ainda no século XIX.

Estava atrelada a busca de um equilíbrio social, em que a totalidade das pessoas que estão inseridas na sociedade tenham os mesmos direitos. Procurava-se a concretização de uma ideia de uma sociedade justa, que estivesse comprometida com a garantia dos direitos básicos tais como educação, saúde, trabalho etc.

Sendo assim, imprescindível a criação de métodos de proteção com os quais as desigualdades sociais sejam amenizadas.

Desta feita, a ideia moderna de justiça social passa a estar conectada a uma sociedade igualitária.

Com a globalização, a partir do final do século XX, problemas sociais tiveram realce. A integração econômica e cultural de várias nações agravou de modo significativo as desigualdades sociais (73).

Depreende-se que o conceito de justiça social relaciona-se com as desigualdades sociais e ações que estejam direcionadas para a resolutiva dessas diferenças.

Rawls(18) estabeleceu em seus estudos três pontos para que se alcance a equidade: 1) garantia das liberdades fundamentais para todos; 2) igualdade de oportunidades e 3) manutenção das desigualdades apenas para favorecer os mais desfavorecidos.

Assim, a noção de justiça social tem como principais objetivos a promoção e o crescimento de um país acima das questões econômicas.

O viver bem no Estado é o centro da justiça social. Buscando formas que compensem para as pessoas nas desigualdades social e econômica.

A noção de justiça social transcorre pela garantia de qualidade de vida de toda a sociedade. O governo deve oferecer saúde de qualidade, firmar políticas de combate às diferenças sociais, promovendo, entre outras, a educação, a saúde, etc. (74).

O direcionamento de justiça social corre também pela garantia de igualdade racial, de gênero, de orientação sexual etc. Para diminuição das desigualdades é indispensável a existência de políticas públicas de proteção às minorias. Nesta esteira é imprescindível a elaboração de leis que assegurem direitos para essas populações.

Ainda que existam alguns mecanismos para a promoção da justiça social, ainda existem grandes dificuldades para transformar o princípio em realidade. Esta afirmativa está baseada no fato que ainda existe a pobreza, a discriminação, a negativa dos direitos humanos entre as relações humanas.

Tal princípio é de suma importância, uma vez que a justiça social é fundamental para a coexistência pacífica dos povos e para o progresso social e econômico (73), (75), (18), (76), (74).

O dia 20 de fevereiro de 2007 foi estabelecido pela Nações Unidas como dia internacional para Justiça Social. É o dia que a entidade defende, por meio de atividades, a promoção da dignidade humana, do desenvolvimento, do pleno emprego, da igualdade de gênero e do bem-estar social (75).

A justiça social implica o compromisso do Estado de compensar as desigualdades que surgem no mercado e em outros mecanismos da sociedade. As autoridades devem propiciar as condições para que toda a sociedade possa desenvolver-se em termos econômicos.

O liberalismo, em geral, argumenta que a justiça social está ligada à geração de oportunidades e à proteção de iniciativas privadas. O socialismo e as propostas de esquerda, por outro lado, se concentram na intervenção do Estado para alcançar a justiça social. Alguns argumentam que certas margens de lucro são imorais no meio de sociedades empobrecidas e buscam combater o lucro excessivo através de impostos, taxas ou outras medidas.

Os países com melhor qualidade de vida tendem a serem aqueles que promovem a justiça social, uma vez que as desigualdades geram violência e promovem confrontos sociais.

Há um número mundial de instituições que defendem e trabalham precisamente para alcançar a igualdade de diferentes aspectos entre toda a população. Assim, por exemplo, devemos destacar o papel da Fundación Justicia Social, uma organização sem fins lucrativos que foi criada na Colômbia em 1999 e

que tem entre seus objetivos: acesso à educação, defesa dos direitos humanos, a sustentabilidade da democracia ou a promoção da paz (77) .

A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, em seu artigo 25:

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social (art.25), (78).

O artigo 10º da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, da Unesco, dispõe que a igualdade é fundamental para todos em dignidade e em direitos e deve ser respeitada para que eles sejam tratados de forma justa e equitativa (79).

Assim, só haverá justiça social quando a sociedade tiver de forma igualitária o acesso à educação, à saúde e a todas as expectativas que uma sociedade pode ter. Os cidadãos devem ter sua autonomia preservada para que tenham a plenitude de conhecimento de seus direitos afim de formar uma sociedade menos injusta e mais igualitária.

Deste modo, afirma a Declaração dos Direito Humanos em seu artigo 22 que:

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade (art.22),(78).

Não há dúvidas normativas e diretrizes existem para que o ser humano seja respeitado e tenha acesso aos direitos e deveres na sociedade em que esteja inserido, desta feita, é necessário que todos adotem medidas e trabalhem em conjunto de forma a fazer com que a justiça social não seja apenas um direito, mas um exercício rotineiro onde todos os cidadãos estejam nele inseridos.

O número de Pessoas em Situação de Rua só aumenta e o poder público deve adotar medidas para que essas pessoas sejam novamente inseridas no contexto social, para tanto a Bioética de Intervenção poderá ser um balizador, uma vez que esta tem por objetivo o enfrentamento de injustiças, assim:

[...] o radical e inegociável enfrentamento das injustiças causadas pelos mais diversos modos de atuação dos poderes globais no âmbito da economia de mercado, que privilegia o capital e o individual em detrimento do coletivo. A busca por justiça social, então está completamente vinculada ao combate às iniquidades sociais que impactam o mundo da vida e da saúde, (80).

Uma conquista significativa para as Pessoas que Vivem em Situação de Rua, foi a Lei nº 11.258/05 (25), ela alterou a Lei Orgânica da Assistência Social indicando que os municípios devem incluir projetos, programas e ações que incluam a População em Situação de Rua, estes claramente são marcos que normatizam e estão pautados pelo princípio da justiça social superando assim, a caridade e compondo e propondo uma nova perspectiva fixada no direito.

5 BIOÉTICA

Várias são as formas como a bioética poder ser idealizada, todas possuem sua valia, bastando estar de acordo com as características do objeto ou do enquadramento que se queira dar às atividades.

Potter, Doutor em Bioquímica e pesquisador na área de oncologia da Universidade de Wisconsin/EEUU, em 1970 cunhou, em meados de 1970, o moderno termo “bioética”,

Nós temos uma grande necessidade de uma ética da terra, uma ética para a vida selvagem, uma ética de populações, uma ética do consumo, uma ética urbana, uma ética internacional, uma ética geriátrica e assim por diante... Todas elas envolvem a bioética, (...) (15p), (81)

Para Potter a bioética é a ciência da sobrevivência, o autor alerta sobre a não ilimitação do ambiente natural do homem e ressalta que a educação deveria ser elaborada de forma que as pessoas passem a compreender a relação da natureza com o mundo.

A ciência da sobrevivência dever ser mais que ciência apenas; portanto sugiro o termo bioética para enfatizar os dois ingredientes mais importantes na obtenção da nova sabedoria que é tão desesperadamente necessária: conhecimento biológico e valores humanos(p.27) (82).

Já Kottow concebe o termo como uma especificação das implicações morais da práxis humana, julgando-a como “*conjunto de conceitos, argumentos e normas que valorizam e legitimam eticamente os atos humanos [cujos] efeitos afetam profunda e irreversivelmente, de maneira real ou potencial, os sistemas vivos*”(p.53), (83).

Destacamos a heterogeneidade das áreas por onde a bioética percorre, delineando-a como um

(...) novo campo de investigação [que visa] compreender [de forma] crítica as consequências de uma ação (...) responder questões filosóficas substantivas relativas à natureza da ética, ao valor da vida, ao que é *ser uma pessoa, ao sentido do ser humano*, (...) [às] consequências das políticas públicas e rumo e controle da ciência. (p. 4), (84)

Não há como deixar de fora as características que a bioética possui no contexto social, tais como a “complexidade”, a “secularização”, a “conflitualidade” e a “cooperação”, consistindo assim:

(...) um espaço de encontro, mais ou menos conflituoso, de ideologias, morais religiões e filosofias, e de desafios para uma multidão de grupos de interesses e de poderes constitutivos da sociedade civil: associações de pacientes, corpo médico, defensores dos animais, associações para médicas, agronegócios, indústria farmacêutica e de tecnologias médicas em geral (p. 464-474), (85).

A bioética refere-se à conduta humana, sob um prisma da moralidade, uma vez que inclui a vida moral, a qualidade de vida, em que há uma relação entre um agente moral (eu) e/ou um paciente moral (tu), poder-se-ia defini-la como qualidade de vida, ou estudo filosófico dos fins, isto é, do propósito, objetivo ou finalidade que busca a felicidade ou ontologicamente, como “vida virtuosa”.

Mori (86) defende que a qualidade de vida exclui o que se entende por vida “sagrada”, pois só assim a bioética poderá empenhar-se em resolver conflitos e dilemas morais com os quais a sociedade e as pessoas lidam. Esta reflexão pode ser considerada justa, uma vez que se refere a uma bioética laica, que se caracteriza pelo pluralismo moral, pelo alcance do exercício da autonomia pessoal.

Existem no mínimo quatro meios de se compreender a ética como realidade natural do ser humano: o aristotélico, o qual visualiza na natureza humana a origem das virtudes; o humeano, que solidifica a valoração ou não da moral, onde a ligação humana provê da simpatia entre os seres humanos, alicerçados sob ponto de vista de um ser desinteressado e imparcial, o qual avoluma um juízo moral equânime e válido; o deweyano, onde se faz aplicação do conhecimento científico para averiguação se um ato é moralmente necessário para a maioria e o naturalismo linguístico que sustenta que a epistemologia ética, em que os argumentos são verdadeiros ou falsos. Essa razão defende a ideia que a razão é a forma mais adequada de se constatar se a assertiva é verdadeira ou falsa (87).

A escolha da razão pode ser justificada pelo fato do ser humano não ser um ser somente intencional, este opera inconscientemente, dando lugar aos seus anseios, desejos, crenças, valores, os quais não requerem uma normativa para que seja posto em discussão.

A racionalização se faz indispensável uma vez que se torna necessário confrontar as necessidades e os anseios das pessoas.

[...] Os enunciados morais são morais porque são interagentes e por terem certas consequências . Por trás de uma asserção moral supõe-se uma atitude da qual se pode dar a razão, isto é, que pode ser justificada.. Mais que isso, essa atitude deve ser coerente e universalizável e receber sob condições iguais, a mesma ponderação (p.29), (88).

“Trate toda pessoa como fim em si e não apenas como meio” (p.31), (88).

A ética é a observação da conduta e do caráter. Está relacionada com a definição do que é bom ou valioso para os cidadãos e sociedade. Os atos tidos como éticos são aqueles que refletem compromisso com os modelos que estão acima das preferências pessoais – modelos que indivíduos, profissões e sociedades anseiam em alcançar (89).

A ética de profissionais é um conjunto de princípios e orientações em sua interação com pacientes, com outras instituições e/ou outros profissionais (90).

Ética e moral são definições complementares. Ética, origina do grego ethos, “modo de ser”, “caráter”. Já a moral, tem sua origem no latim mor ou moris, que tem o sentido de “costume”, assim, pode ser um composto de normas e ou regras assimiladas pelos seres humanos em uso ordinário (91), (92).

Em termos profissionais, a ética concretiza-se com a responsabilidade, com o engajamento com o trabalho desenvolvido e com o próximo. Deste modo, a ética se desenrola na formação de profissionais dotados de atitudes, valores e habilidades.

Desta feita, com as alterações nos direitos humanos e nas ciências, emerge a bioética que se caracteriza como a ética da sobrevivência, da vida e do ser vivo (93).

Garrafa afirma que a bioética de origem estadunidense passou a ser conhecida e alicerçada em quatro pilares básicos, com pretensão de universalização, tal abordagem ficou conhecida como a bioética principialista. Com os avanços tecnológicos e as desigualdades mundiais, ((esta bioética principialista passou a sofrer críticas, principalmente por seu aspecto universal dos princípios, suas limitações para resolução de problemáticas de ordem coletiva, em especial sanitários e ambientais,)) mais evidenciados nos países periféricos do Hemisfério Sul assomando na América Latina, uma nova propositura epistemológica - a bioética de intervenção (88).

Para Garrafa a teoria bioética principialista está restrita a resolução de problemas/conflitos preferencialmente individuais(88).

O Principialismo de Beauchamp e Childress, afirma que, em Bioética, há quatro obrigações ou deveres prima facie: não maleficência, beneficência, respeito à

autonomia e justiça. Desta feita para se discutir qualquer questão ética para esses escritores o ponto de partida para o embasamento de quaisquer discussões éticas deve ser a investigação destas quatro condições e de que forma estas podem ser respeitadas em cada caso (83).

Não obstante, começaram a emergir críticas tendo por base a universalidade dos princípios, uma vez que estes são limitados quanto a discussão de problemáticas que tenham como base os macroproblemas coletivos, em especial os sanitários e ambientais. Selleti e Garrafa, “o individual sufocou o coletivo, o “eu” deixou o “nós” em posição secundária (94).

Pode-se considerar também bioética como:

Conjunto de conceitos, argumentos, e normas que valorizam e legitimam eticamente os atos humanos [cujos] efeitos afetam profunda e irreversivelmente, de maneira real ou potencial, os sistemas vivos. (p.53), (83)

Pode ser concebida de diversas formas dependendo do método escolhido:

Estudo sistemático das dimensões morais- incluindo visão, decisão, conduta e normas morais - das ciências da vida e da saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas num contexto interdisciplinar (p.xxi), (95)

Ou sob olhar de vários ângulos que se inserem em seu campo, podemos conceber como:

[...] novo campo de investigação [que visa] compreender [de forma crítica] as consequências de uma ação, (...) responder questões filosóficas substantivas relativas à natureza da ética, ao valor da vida, ao que é ser uma pessoa, ao sentido do ser humano, (...) [às] consequências das políticas públicas e o rumo e controle da ciência (p.512), (84).

O Conselho Federal de Educação Física estabelece bioética como:

área do conhecimento que objetiva investigar o valor das condutas e/ou comportamentos sociais do ponto de vista moral dos profissionais envolvidos no contexto das pesquisas científicas e nas prestações de serviços, com enfoque humanizados voltados para ação de suprir, necessariamente, as carências e privações do ser humano, dos seres da natureza, mineral, vegetal e animal e, ainda, do próprio meio ambiente em que eles vivem, (96).

Ainda que existam diferenças entre essas acepções, podem-se observar dois elementos em congruência: a moralidade, o que se refere ao agente moral ou ao ato deste agente e a alusão a vida. Esta é colocada em primeiro lugar. A bioética

torna-se uma esperança para a humanidade no rasteio da dignidade do ser humano e de toda a vida existente.

Mais que um solo temático de pesquisa ou áreas de conhecimento, a Bioética consiste em uma conduta de reflexão interdisciplinar e multidisciplinar destinada para a investigação dos limites e das urgências dos seres humanos e dos efeitos do progresso científico e as urgências do ser humano.

Deste modo,

a bioética está ligada ao estudo da ética, ramificação da filosófica, que focaliza entre outras questões acerca da saúde. Pode ser entendida como um aceno cultural que contém problemas relacionados aos direitos e obrigações de profissionais, dos pacientes, sociedade, relacionados à saúde (p..97), (97).

As transformações que ocorrem aceleradamente no mundo trazem consigo a importância de se deter o conhecimento básico a respeito da vida, de suas culturas e origens, tal como para Sanches e Souza “*a partir do conhecimento do seu genoma, o ser humano está sendo envolvido por um processo de redefinição de si mesmo*” (p.280), dessa forma a educação não pode ser deixada de lado, uma vez que as alterações do mundo e do ser tem sua origem na ambição do modo de produção capitalista, que na sua vertente neoliberal utiliza-se da ciência e da tecnologia como forma de instrumentalizar a destruição humana (98).

Desta feita, a Bioética na Educação desempenharia um papel imprescindível para frenagem desse processo, buscando lançar as bases de uma sociedade menos desigual, sendo um alicerce entre os conhecimentos científicos e os valores humanos.

No contraponto que os valores e crenças não são imutáveis, o entendimento por formação ética está sempre em cheque. Resta claro que, no mundo globalizado, o uso de bens descartáveis tem forte influência nos hábitos, desenvolvendo atitudes não solidárias e imediatistas.

Os estudos da Bioética podem estimular o debate entre os estudantes e fazer a problematização de documentos, muitas vezes desconhecidos, mas importantes, tais como a Declaração Bioética de Gijón e a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Esses estudos trariam ao educando questões históricas, filosóficas, sociais e econômicas.

Apesar de ser uma área de conhecimento recente, seu enfoque interdisciplinar, inseris a Bioética na educação escolar que pode e deve ser analisada de diversas formas interdisciplinares.

As discussões que são oriundas ao campo da Bioética devem ser introduzidas na educação escolar, uma vez que atualmente existe o acesso às diferentes mídias e vivencia-se em um mundo repleto de transformações técnicas, científicas e sociais que tratam sobre a vida humana.

Conhecer a Bioética representa a possibilidade de desenvolver e trabalhar questões que não podem ser enxergadas como assuntos estranhos aos espaços e tempos escolares.

Assim, a educação e a escola ajudam no exercício da cidadania, a discussão de temáticas ligadas a Bioética se direciona à formação de cidadãos capazes de criticar conhecimentos e atitudes que balizam projetos da coletividade e do indivíduo.

5.1 BIOÉTICA DE INTERVENÇÃO

Uma sociedade marcada pela marginalização e pelas mais diversas formas de exclusão social deveria compreender os valores e a proposta de uma bioética de intervenção.

A bioética de intervenção é originária da Cátedra Unesco de Bioética da Universidade de Brasília, e esta traz consigo pensamentos críticos, embasados em diagnósticos das condições sociais.

Diferenciando-se assim da corrente hegemônica a qual reivindica uma bioética intrinsecamente “relacionada com os problemas concretos constados nos países periféricos do mundo, especialmente em relação aos da América Latina e Caribe” (99).

Em contraposição da bioética que está limitada a alguns princípios, resultantes de paradigmas universais e hegemônicos, a Bioética de Intervenção posiciona-se de forma laica, combativa, em um entendimento de ética aplicada e concreta para que englobar outros elementos epistemológicos para a condução de uma justiça social.

Em 1996, Garrafa já direcionava para a indispensabilidade de uma bioética forte e politizada, que a época fora denominada de bioética dura, *hard bioethics*(100). A bioética de intervenção teve sua apresentação formal realizada no Sexto Congresso Mundial de Bioética realizado em Brasília de 2002. Onde se transcorria discussões em vários países da América Latina e Caribe da insuficiência dos Princípioalismo enquanto corrente hegemônica.

A Bioética de Intervenção está alicerçada enquanto bioética politizada e intensamente ligada às questões sociais e, nessa esteira, parte de dilemas autonomia X justiça/equidade, individualismo X solidariedade e benefícios individuais X benefícios coletivos para suas investigações (101).

A que se dar destaque a terminologia *intervenção* para que esta não seja confundida com *intromissão*. A intervenção nesta seara é compreendida como ação política onde os sujeitos envolvidos participam da construção da ação. Já intromissão partiria de uma decisão unilateral onde a autonomia e as deliberações dos sujeitos não seriam levadas em consideração (101).

Não há como negar a contribuição do aspecto principialista para que a bioética se consolidasse no mundo, em especial com pesquisas que envolvam seres humanos, não obstante, há críticos que apontam a necessidade de ir além dessa posição, deliberando por uma outra forma de pensar bioética (102).

Caminhando ao encontro dessa assertiva, a Bioética de Intervenção afirma que se deve ir além do ambiente biomédico, adentrando em outras áreas da vida (política, social, ambiental, econômica), assim; transformando-se em um instrumento concreto a mais, para contribuir no complexo processo de discussão, aprimoramento e consolidação das democracias, da cidadania, dos direitos humanos e da justiça social (103). Deste modo para problemas bioéticos diferentes, as resolutivas desses problemas devem ser diferentes (104).

Esta deve ter uma abordagem transdisciplinar e envolver disciplinas como a sociologia, a antropologia, a sociologia, a economia e a filosofia. Desta forma, a Bioética de Intervenção faz a propositura de uma análise abrangente onde a complexidade dos valores morais que envolvem uma sociedade, a aceitação e o reconhecimento da diversidade dos indivíduos e das culturas, a análise ética deve partir da dimensão social que envolve o sujeito, tais como, sua condição de vida, acesso a serviços e bens que a sociedade dispõe, como políticas públicas, orçamento alocado pelo Estado, entre outros.

A Bioética de Intervenção faz a associação de conflitos bioéticos com a realidade concreta da sociedade; preocupa-se com a expansão de uma melhor distribuição de renda, de uma equidade social, da pluralidade cultural, de valores da sociedade e da busca pela justiça social, entre outros (104).

A amplificação ao campo político é uma das suas características fundamentais. Havendo uma fortificante interlocução entre política e ética. Sendo destacados problemas sociais, problemas tanto políticos quanto éticos, emergindo assim, um largo campo de articulação entre as questões morais e as questões políticas a partir da realidade concreta do país (105).

Para seus proponentes a Bioética de Intervenção é uma bioética compromissada com a questão social em que se buscam respostas mais adequadas especialmente para análise dos macroproblemas e conflitos coletivos que tenham relação concreta com os temas éticos persistentes constatados nos países pobres e em vias de desenvolvimento (99).

A Bioética de Intervenção promove a ética e a política, no contexto individual e coletivo partindo dos vulneráveis ou mais pobres. Esta opção pelo lado mais frágil na sociedade é receptivo nas condições econômicas e sociais na medida em que serão estes indivíduos que são os mais afetados pelos problemas numa sociedade repleta de desigualdades (99).

A Bioética de Intervenção (BI) percebe em especial às questões persistentes que constituem as profundas desigualdades econômicas e sociais dos países do Sul, a BI

propõe a enfatizar a necessidade de politização dos problemas morais advindos da condição vulnerada da maioria das populações da América Latina e do hemisfério Sul como um todo, com ênfase no Brasil (106).

A Bioética de Intervenção é uma proposta que reflete acerca dos dilemas éticos e morais oriundos do campo da saúde, mas vai além disso, e passando a ter um papel político em tudo que reflete a vida. Desta feita:

A “Bioética de intervenção” significa a adoção de aportes teóricos que visem não somente a interferência em dilemas éticos, mas também o enfrentamento de questões que usualmente seriam qualificadas como de natureza política, com o fim de auxiliar no combate às desigualdades socioeconômicas. A partir da perspectiva de uma “Bioética de intervenção”, considera-se que a alocação de recursos sanitários se revela como uma das questões éticas mais instigantes e necessárias (p.27), (107) .

Assim a Bioética de Intervenção é uma bioética politizada com a disposição de questionar discursos que envolvam dilemas éticos.

A Bioética latino-americana, sobretudo a Bioética de intervenção, colocou-se em posição de vanguarda na percepção da lógica colonial moderna, caminhando rumo à proposta de oferecer ferramentas descoloniais para a resolução de problemas bioéticos. Em seu escopo teórico e prático, realiza uma série de críticas – que poderíamos classificar como descoloniais à medida que denuncia e problematiza matrizes que são centrais para a colonialidade – à Bioética hegemônica e aos modos de gestão da vida. Uma das principais críticas está direcionada às investigações clínicas com seres humanos (p.164),(108).

Para o teólogo Marcio Fabri dos Anjos, ao se abordar “ética”, afirma que “*as questões da vida entendida com tal abrangência trazem a necessidade de a Bioética rever suas fundamentações e seu método de análise dos problemas, sua epistemologia*” (p.16), (109).

Desse modo, a abordagem principialista deixa de ser suficientemente útil, passando a ter primordialidade pensar uma bioética voltada a abordagem da realidade brasileira, na qual as diferenças sociais e a exclusão são cada dia mais gritantes; a bioética deve trazer à tona questionamentos e reflexões como as vivenciadas pelas pessoas que vivem em situação de rua, as quais sobrevivem num contexto de extrema vulnerabilidade.

Em 2002, no Sexto Congresso Mundial de Bioética realizado em Brasília, aqueles que não aprovavam a assimetria observada na aplicabilidade da bioética principialista ou ética biomédica, em especial no que se refere as temáticas das diferenças sociais e econômicas e as diferenças entre as nações; a ética aplicada deixou de ser individualista e passou a requerer a cooperação da sociedade civil nas temáticas que visam o bem-estar das pessoas.

Assim se alicerça uma bioética onde o respeito na participação cidadã inclusiva é levada em consideração. A BI busca discutir socialmente questões que vão além de uma ética bioética uma vez que a saúde transpassa os muros das instituições de saúde.

Deste modo, a BI ganha um delinear na busca por justiça social, aplicada na busca por respostas às lutas sociais, buscando e defendendo a qualidade de vida das pessoas mais necessitadas.

Diferente da Bioética tida como hegemônica, a bioética de intervenção busca o desenvolvimento de logradouros onde possam ser realizadas discussões que

possam ajudar na politização e na construção de alternativas para que as desigualdades sociais deixem de existir. A bioética de intervenção busca caminhos para que questões como a extrema pobreza, o desemprego, a fome, o analfabetismo e outras situações que coloquem cidadãos em situações de extrema vulnerabilidade sejam erradicadas.

A BI acredita na possibilidade de construção coletiva de uma sociedade mais justa e igualitária, pautada pelo estabelecimento de relações solidárias, não discriminatórias, tendo em vista garantir condições mais dignas de sobrevivência, em um mundo onde as pessoas tenham assegurado o direito à qualidade de vida (9-20), (110).

A Bioética de Intervenção defende ações equânimes para os setores públicos e coletivos, que sejam eficientes e eficazes na resposta à justiça social, assim,

a BI defende ações equitativas para o setor público e coletivo, capazes de responder à necessidade de justiça social, contemplando os direitos fundamentais do maior número de pessoas, pelo maior tempo possível e que resultem nas melhores consequências (p.272), (111).

Desta maneira a bioética de intervenção, tem como foco sociedades igualitárias, democráticas e livres (112).

Nesta esteira, a Bioética de Intervenção inclui o pensamento de Paulo Freire, buscando a contribuição para assentar os debates em ética em saúde, de forma que ocorra providências de inclusão social, estímulo para a construção de sistemas sanitários adequados e acessíveis, ações sociais humanitaristas, que gerem mais qualidade de vida para os excluídos.

A BI, portanto, se recusa a ficar apenas teorizando frente às iniquidades socioeconômicas que tão fortemente impactam a vida de boa parte das pessoas, especialmente nos países em desenvolvimento. Preocupada, como a PL, com os excluídos do sistema produtivo e com aqueles indivíduos cujos padrões de sobrevivência não atendem a critérios mínimos do que se entende por qualidade de vida, a BI chama a reflexão para o debate, para a militância e para a luta (p.272),(111).

A Bioética de Intervenção tenta consolidar e ampliar os laços entre os cidadãos, amplificando o sentido de coletividade, defende e reitera o compartilhamento solidário, no rastreamento de soluções públicas e coletivas.

Para a BI, especialmente a partir da DUBDH, a bioética *pode lutar pelo empoderamento, pela libertação e pela emancipação dos condenados da terra*. Com tais palavras, a partir de Freire e com ele, a BI assume mais explicitamente a necessidade de engajamento pelo reconhecimento das injustiças e pela conquista concreta da autonomia de homens e mulheres no contexto do mundo contemporâneo (p.273), (111).

A bioética de intervenção busca com que os excluídos sociais alcancem uma sociedade justa e solidária. Para que se possa ter êxito na promoção do respeito e da dignidade, a educação se faz primordial, uma vez que sem esta os marginalizados ficam cada dia mais sem ter como sair do mundo de miséria e estigmatização pelos demais membros da sociedade.

Desta feita, a BI vem em um contexto libertador, não tendo a intenção de ser uma filosofia crítica voltada para as minorias; é uma ética para o cotidiano a qual volta seus olhares para os excluídos, adotando uma politização dos conflitos morais éticos persistentes, busca promover a justiça e a equidade (113).

Desta maneira,

a bioética de intervenção defende como moralmente justificável, entre outros aspectos: a) no campo público e coletivo: a priorização de políticas e tomadas de decisão que privilegiem o maior número de pessoas, pelo maior espaço de tempo e que resultem nas melhores consequências, mesmo que em prejuízo de certas situações individuais, com exceções pontuais a serem discutidas; b) no campo privado e individual: a busca de soluções viáveis e práticas para conflitos identificados com o próprio contexto onde os mesmos acontecem (p.130), (114).

A BI vem trabalhar para que se adotem medidas em prol da coletividade e para que as diferenças sociais venham a cair por terra. Amplos são os propósitos da Bioética de Intervenção, esta vem em busca da igualdade social, do combate à fome entre outros. Assim,

Embora reconheçamos a proximidade política e afetiva entre a reforma sanitária brasileira e a bioética de intervenção, há entre ambas grande distância com relação à amplitude de propósito que aos poucos foi se delineando com a própria construção da proposta bioética. A primeira está voltada para a ação emancipatória delimitada no contexto da formulação, execução e monitoramento de políticas públicas, em particular das políticas de saúde, mesmo que isso implique alguma reforma no âmbito do Estado, tendo como foco um país específico. Já a segunda se apresenta como proposta de libertação, que leva em conta as injustas relações estabelecidas entre o Norte e o Sul, evidenciadas pelas desigualdades sociais que distinguem os países centrais dos países periféricos (p.280), (113).

A BI vem ao encontro de justiça social, em procura constante de levantar discussões de formas de minimizar as diferenças, trazendo consigo a busca pela emancipação social dos cidadãos.

Dessa forma, a bioética de intervenção vai ocupando lugar relevante na arena bioética e se consolidando como importante teoria do pensamento latino-americano da atualidade. É com essa abertura epistêmica que a proposta vai firmando as bases de sua territorialização epistemológica, em permanente articulação e interação com as epistemologias insurgentes do Sul (p.283), (113).

Voltando-nos a questão da educação, podemos entrelaçar a necessidade de educação, esta pode preservar a autonomia do ser humano, assim, o artigo 5º da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, a qual aborda a autonomia e a responsabilidade individual – a ADUBH (78) afirma que a autonomia dos indivíduos deve ser respeitada e medidas devem ser tomadas para proteger os direitos e interesses daqueles que não são capazes de exercer sua autonomia – a educação é primordial para se ter autonomia.

Já em seu artigo 10º a ADUBH(78) aborda a igualdade e justiça. A sociedade brasileira tem por uma de suas características as diferenças de renda, sem sombra de dúvidas esta é uma das características mais significativas. Tais diferenças não são novidades e estão de certo modo enraizadas desde o colonialismo;

Estamos listados entre os países mais desiguais, ao lado de países como África do Sul, Chile, Paraguai, Haiti, Honduras, entre outros. Temos cerca de 10% da população com renda maior que cerca a soma dos 50% mais pobres. Para aspectos como esses,

a proposta da bioética de intervenção, com sua arrojada maneira de expor a imbricação das questões políticas e sociais na forma de avaliar eticamente os conflitos bioéticos, não apenas demanda intervenções concretas, mas também conclama a observar o lócus a partir do qual pensamos para avaliar tais conflitos. Sendo assim, obriga a perceber a área da saúde como mais um entre outros campos fundamentais, o qual, a despeito de sua importância, precisa ser articulado com a avaliação das condições sociais em que a vida é experimentada nas diversas regiões geopolíticas de nosso planeta. Portanto, de modo inventivo e decisivo, a bioética de intervenção insere a saúde no contexto insurgente do pensamento latino-americano (p.282), (113).

Os fatores que levam a tal desigualdade são os mais diversos, destaque para o sistema econômico, as heranças do escravagismo, o comedimento dos movimentos sociais, o monopólio dos meios de comunicação (os quais em geral são utilizados para propagandear “*verdades’ que importam às elites e as políticas educacionais excludentes*” (115), (116).

6 EDUCAÇÃO E SAÚDE

A Educação tem em sua essência a valorização da formação social e humana. Para tanto é necessário que seus fundamentos os considerem e enfatizem. Assim, nas perspectivas de valores que faz uma compreensão que a saúde está atrelada a questão da educação, na formação humana e social, uma vez que com a educação se pode ter o discernimento do que é saúde e com isso pode ser reivindicada como direito fundamental do exercício pleno da cidadania e parte primordial da dignidade humana.

A saúde ultrapassa os limites do prisma orgânico e aufere dimensões maiores e reais em suas implicações dos fatores sociopolíticos, onde passando-se a reconhecer a importância das decisões e ações que garantam as condições sociais necessárias para o alcance da saúde e logo para o alcance da qualidade de vida.

Resta claro que a falta de educação é uma forma importante de propagação das desigualdades. Atualmente, três em cada dez crianças abandonam a escola, terminantemente, antes mesmo de completar o ensino fundamental, quase que totalmente dessas crianças vêm dos setores economicamente desfavorecidos. O investimento anual nestas crianças gira em torno de dois a três mil reais, a totalidade pode não ultrapassar os dez ou vinte mil reais. No outro ângulo, encontramos os mais favorecidos, onde o investimento pode exceder os trinta mil por ano.

Essa insensível desigualdade na formação educacional, quando somada com a dependência financeira encerra-se em um ciclo vicioso.

Em valores aproximados, segundo vários levantamentos feitos por especialistas, cada ano de escolaridade a mais de uma pessoa implica em um aumento de renda da ordem de 10% a 20% (variação essa devida à época, à sistemática adotada no levantamento dos dados e aos níveis escolares considerados). A qualidade da educação, por sua vez, medida, por exemplo, pelo nível escolar do professor, pode contribuir com uma diferença de cerca de 50% na renda de pessoas com mesmos níveis de formação educacional (p.2), (115).

Desta forma, com a escolarização mal realizada em crianças e jovens menos favorecidos, o sistema contribui para a preservação das desigualdades econômicas e sociais. Programas como o Bolsa Família e sua extensão, o Brasil Sem Miséria, mesmo que sendo significativos mecanismos de distribuição de renda, não obstante,

possuem resultados mínimos, pouco contribuindo para o extermínio do problema da distribuição de renda e de acesso à educação.

Para que se realize de fato o extermínio das desigualdades e a promoção da justiça e da equidade é necessário que se adotem mecanismos permanentes e com solidez, em que a desconcentração de renda ocorra de forma eficiente e eficaz. A educação seguramente é uma forma de garantir tais direitos e liberdades.

A luta por uma educação pública e igualitária deve estar na pauta das lutas políticas nos mesmos níveis das demais lutas sociais e econômicas, como a reforma agrária, a luta por moradia, a defesa do setor público e a luta por salários dignos. Se não rompermos com a atual situação educacional – e esse rompimento só será possível por meio de uma ampla luta social – jamais construiremos bases realmente sólidas para superarmos nossa desigualdade (p.2), (115)

As desigualdades sociais e a pobreza não são uma exclusividade do Brasil. A mendicância está presente em todos os países, pobres ou ricos, mas a desigualdade social é uma ocorrência que está existente prioritariamente em países não desenvolvidos.

Por desigualdade social podemos compreender vários tipos de diferenças, a começar pelas diferenças em oportunidade, perpassando pela obtenção de renda, até desigualdade de escolaridade. A desigualdade econômica corriqueiramente denominada de desigualdade social, dada pela distribuição desigual de renda.

No Brasil, a desigualdade social tem sido um cartão de visita para o mundo, pois é um dos países mais desiguais. Segundo dados da ONU, em 2005 o Brasil era a 8ª nação mais desigual do mundo. O índice Gini, que mede a desigualdade de renda, divulgou em 2009 que a do Brasil caiu de 0,58 para 0,52 (quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade), porém esta ainda é gritante (p.1), (116)..

É quase impossível descrever quais variáveis contribuem para a permanência por séculos e em níveis inaceitáveis. Não obstante, as diferenças sociais no Brasil podem ser observadas nas últimas décadas, não somente como herança pré-moderna, mas sim como decorrência de curso da modernização que tomou o país a partir do início do século XIX.

O desenvolvimento traz consigo a crescente miséria, as diferenças sociais, a falta de acesso à educação, a diminuição de renda, a precariedade da saúde, entre outros. A concentração de renda, o desemprego e a fome afligem um número significativo de brasileiros. A desnutrição, a mortalidade infantil, e, em especial, a diminuta escolaridade são expressões concretas das desigualdades sociais.

Os que são de origem modesta possuem, em média, menos expectativas de conseguir obter um nível alto de instrução. Pessoas que detêm baixo nível de escolaridade têm menos expectativa de elevar sua condição social, além de terem menos oportunidades profissionais e de alcançar um emprego bem remunerado.

As diferenças sociais são geradas pelo capitalismo, como também o sistema político permeia de diversas maneiras na ampliação ou redução das distâncias sociais. Discutindo a questão, Camargo compartilha da opinião de Jaguaribe, que, em seu artigo No limiar do século 21, afirma:

Num país com 190 milhões de habitantes, um terço da população dispõe de condições de educação e vida comparáveis às de um país europeu. Outro terço, entretanto, se situa num nível extremamente modesto, comparável aos mais pobres padrões afro-asiáticos. O terço intermediário se aproxima mais do inferior que do superior (p.2),(116)

Cabe à sociedade observar que sem a efetiva participação e o efetivo Estado democrático não há maneiras de rechaçar ou mesmo diminuir substancialmente as desigualdades sociais no Brasil. Só por meio da participação ativa da população poderemos fazer com que os cidadãos estejam plenos no sentido de ter preservadas a igualdade social, a justiça e a equidade, uma vez que a educação, a cultura e o povo são indispensáveis para o resguardo da personalidade humana.

Para que se tenha justiça e equidade é necessário que todos tenham o mínimo de condições para o desenvolvimento cognitivo, ético, social e moral. Warnock faz a propositura de uma sociedade identificada por uma visão compartilhada, uma vez que uma sociedade sem esse compartilhamento não seria uma sociedade (117).

A escola é um valor primário que desenvolve a educação formal. 'esta educação é necessária para o autoconhecimento e o desenvolvimento do projeto e os meios para realizar a pessoalização do ser humano' (118).

A esfera escolar semeia a pessoa conforme as necessidades do conhecimento dos símbolos, conforme o aprendizado da língua escrita, áreas humanas, conforme a ética e axiologia, oferta a reflexão acerca de normas para ação, os valores fundamentais e instrumentais e às ciências.

A educação auxilia no desenvolvimento dos valores fundamentais na busca da justiça e da autonomia.

A educação, a coletividade e a cultura, são indispensáveis para a evidenciação e preservação da identidade humana, da sua vocação e de seus valores.

A pessoa consiste em si um valor que transcende, que, de alguma maneira, condensa seus próprios valores. Quem é ser humano interfere na constituição da sociedade, nos seus valores, nas suas normas morais e jurídicas, na educação e na cultura, toda a sociedade deve ter em mente a realização plena do ser, isso ocorrerá por meio da educação, pois esta permite a progressão da consciência no reconhecimento dos outros valores.

Caracterizado pelas grandes distinções o século XX, é um século marcado por paradoxos, e diferenças muitas vezes inadmissíveis. O homem tem atitudes diametralmente antagônicas, ao mesmo tempo que se consegue mapear o genoma, humanos se matam por não concordar com algo. Os avanços tecnológicos são inquestionáveis, mas existe a presença de um declínio no que se refere ao cuidado com a humanidade.

As diferenças sociais não são diminuídas tanto quanto são realizadas as evoluções; a educação é um modo de fazer com que tal sociedade seja mais equânime, extinguindo ou minimizando as diferenças sociais.

Podemos partir do princípio que todo trabalho que envolva educação, se realizado de forma crítica e comprometida pode ser um valioso meio de transformação e superação tanto em nível pessoal quanto a nível coletivo. Assim:

A mais plena expressão de cidadania requer um estado de bem-estar liberal-democrático. Ao garantir a todos os direitos civis, políticos e sociais, este Estado assegura que cada um integrante da sociedade se sinta como um membro pleno, capaz de participar e de desfrutar da vida em comum. Ali onde algum destes direitos seja limitado ou violado, haverá gente que será marginalizada e ficará incapacitada para participar (p.8), (119).

Vale ressaltar que a definição dos fins educativos é que será a definição ao mesmo tempo da sociedade, da cultura e da promoção do homem. A imagem do homem é uma imagem social (...). Fixar fins para a educação é escolher um tipo de homem, portanto, de homem social, portanto, de sociedade. Essa escolha não é abstrata e intemporal (120).

A educação é um dos trajetos mais adequados para responsabilidade social. Paim nos mostra que a educação pode ter quatro funções interdependentes: a) Função Mantenedora – a qual reflete a continuidade da história e da cultura; b)

Função Socializadora - a educação por meio do aprendizado de utilização da linguagem, do conhecimento e entendimento do ambiente, transformam o indivíduo em sujeito social; c) Função Transformadora – por meio da educação se pode criar a conscientização das diferenças do sistema germinando mobilizações; e d) Função Repressora – se não usada adequadamente a educação poderá se transformar em um instrumento de controle e reserva do cognoscível. Em suma, "*em função do caráter complexo na função educativa, a aprendizagem se dá, simultaneamente, como instância alienante e como possibilidade libertadora*" (p.12), (121)

O anseio para construção de um mundo melhor, que possibilite a inclusão social, envolve a escola que é um dos espaços formadores de opinião, por meio de escolas e professores bem preparados poder-se-ia fazer com que a responsabilidade social seja melhor compreendida e, assim, emergam ações para que o desenvolvimento social se torne algo sólido.

Balizando-se pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a escola forma pessoas por intermédio de uma relação crítica e reflexiva com aspectos técnicos, teóricos, éticos e morais implicados na vivência em sociedade (43).

Nesta esteira, a ética pode ser assimilada como anseio de uma vida boa compartilhada, apoiada na solidariedade, justiça e responsabilidade (122). A LDB assinala para a responsabilidade social das instituições que a concretizam, uma vez que o meio social perpassa dos muros escolares e abrangem a composição de pessoas e recursos naturais, instrumentais e outros (43).

Desta feita, a responsabilidade social se torna efetiva quando a cidadania é construída, na qual, do ponto de vista transdisciplinar, acontece a difusão de saberes acadêmicos e populares, na produção da aprendizagem, do conhecimento, inclusive, dos desafios emancipatórios da sociedade local. Por emancipação podemos compreender como justiça no ato de capacitar e justiça no compartilhamento de bens materiais, trabalho, processos de decisão, cultura e reconhecimento. Cabe ressaltar que a responsabilidade social não é uma ação separada da educação, mas sim, uma maneira de educação, mais abrangente e consciente; não está estagnada em datas; ao contrário, deve ser inserida no dia-a-dia das pessoas, intrínseca em cada atitude e pensamento.

Deste modo, a responsabilidade social não deve estar atrelada apenas na formalidade do cumprimento de leis, deve ser abordada em diferentes esferas acadêmicas, formando assim uma nova ordem social, um novo olhar sob a

concepção de mundo, as pessoas e as relações que se constituem entre si e o meio ambiente. A educação deve produzir e socializar conhecimentos de forma a não se preocupar somente com o mérito científico, mas inclusive com valores sociais e formativos (123).

Priorizar a integração comunitária no qual estejam envolvidos estudantes e professores no estudo da realidade local, na caçada de soluções técnico-políticas e práticas para as questões de interesse da comunidade; para o desenvolvimento de uma educação continuada que robusteça a consciência crítica, criadora, técnica e ética, assim, a Bioética vem como instrumento de apoio à otimização de formação de uma consciência moral e ética em prol do desenvolvimento da responsabilidade social, para tanto, o avanço nos estudos bioéticos, bem como o ensinamento desta nova ferramenta, agrega valor a novas formas de educação e consciência de responsabilidade social (122), (124), (125), (126).

A qualidade de vida está associada ao conceito de saúde, desta feita damos destaque a definição de Sigerist, onde antecipadamente a Organização Mundial da Saúde (OMS), passou um entendimento mais abrangente: “*Saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não meramente a ausência de doença e de enfermidade*” (p.45), (127).

Destarte, a qualidade de vida é, então, essencial a todas as áreas do conhecimento, nas quais se estabelece a relação de saúde entre o contexto cultural, os valores, os padrões sociopolíticos, econômicos, em destaque os níveis de oportunidades educacionais. Em suma, o que é necessário para o bem estar geral de uma sociedade. Desta feita o bem estar é uma consequência da qualidade de vida e das possibilidades das realizações dos seres humanos(128).

Assim, não há o que se questionar que as extensões humanas, políticas e didáticas da educação e da saúde e, como observamos, também que saúde e educação estão inter-relacionadas, deste modo a educação é comprometida com a saúde e assim fixa-se um compromisso humanizante, uma vez que esta ligação oferta qualidade de vida e é política uma vez que a educação traz consigo uma conscientização sobre o que é saúde (129).

Neste interim, resta claro que a ((educação, saúde e sociedade estão pontualmente interligadas com as ações do Estado.)) As ações em educação e em saúde devem atingir toda a população, uma vez que encontramos pessoas vivendo em condições sub-humanas, sem acesso à Educação, sem assistência médica, com

precárias condições de saúde, de alimentação, de higiene e de habitação, incluindo a falta de moradia.

Este contexto faz com que o Brasil se mantenha como um país com profundas e marcantes desigualdades sociais, em que uma minoria, a que detém o poder socioeconômico e político possui um alto nível de educação e assistência à saúde e uma grande parcela da população, a qual não possui condições adequadas de saúde e tão pouco acesso à Educação, sendo mantido um verdadeiro abismo entre as classes sociais. A educação vem corroborar com a construção de um sentido do processo saúde-doença-cuidado.

((Deste modo, depreende-se que educação e saúde estão grandemente relacionadas às políticas públicas do Estado.)) Uma vez que a promoção da educação e logo da saúde podem ser alicerçados novos sentidos e significados individuais e/ ou coletivos, o que contribuiu para um entendimento maior na formação de novos sentidos e significados individuais e/ou coletivos sobre saúde, a humanização das pessoas. A saúde requer ações educativas para não ser reduzida a apenas a práticas curativas; a educação deve ser uma prática rotineira, acontecendo nos mais diversos espaços da vida social e deve ser executada ao longo da vida do ser humano. Já que esta está implicada com o processo de crescimento, desenvolvimento e de saúde, por isso requer políticas públicas consistentes e eficazes. Barbosa e colaboradores citando Teixeira argumentam que:

“A educação é um direito, a educação não é um privilégio, a educação de base deve ser geral e humanista, a escola pública é a máquina que prepara a democracia”. Mas educação e saúde se encontram em inúmeros espaços dialéticos e se complementam de várias formas e em várias dimensões. Por exemplo, no processo político e ideológico de construção de uma consciência política em saúde, que defenda a saúde pública e universal financiada com recursos do estado para todos sem distinção ou privilégios (130).

Portanto, a educação e a saúde fazem parte do pleno exercício da cidadania. Tornando-se essencial para que todos consigam a realização do bem estar social, de uma vida digna.

7 A ABORDAGEM DA BIOÉTICA DE INTERVENÇÃO E A DIFICULDADE DE ACESSO À EDUCAÇÃO POR PARTE DA POPULAÇÃO DE RUA

A Bioética de Intervenção (BI) tem como norteador a presença dos fundamentos teóricos do utilitarismo solidário, guiado para a equidade, neste diapasão a equidade procura atingir a igualdade e a redistribuição dos bens escassos, em prol de sobrepujar as desigualdades e garantir a justiça (80).

A Bioética de Intervenção poderá ser um bom parceiro para que as Pessoas em Situação de Rua possam ter assento nas cadeiras escolares, uma vez que pugna pela construção de espaços onde se debatam alternativas às ocorrências ocasionadas pela desigualdade social, tais como a extrema pobreza, o desemprego, a fome, o analfabetismo, a saúde, a educação entre outros (111).

A proposta da BI constitui uma visão macro da bioética, ampliada e comprometida com o social, mais crítica, politizada e interventiva, com o objetivo de diminuir as disparidades constatadas(p.127), (114).

Desta forma, as pessoas em Situação de Rua podem ter a BI como ferramenta para a diminuição das desigualdades sociais que enfrentam, para tanto a BI poderá adotar mais uma “bandeira” às suas causas defendendo que as Pessoas em Situação de Rua tenham o direito de ter o acesso à Educação, uma vez que este direito está pautado em diversas normativas e regulamentos.

A BI poderá ajudar a causa das Pessoas que vivem em Situação de Rua incluindo em suas palestras, debates, cursos a questão da necessidade de se dar atenção a esta população que só cresce e é a cada dia mais marginalizada pela sociedade que insiste em não tecer um olhar acolhedor e necessário a esta população.

A BI como propositora do combate contra as desigualdades sociais e a marginalização de pessoas pode fazer uso do espaço acadêmico com o intuito de fazer a ampliação do debate acerca da temática em tela, bem como trabalhar para que a gestão pública compreenda que a questão das Pessoas em Situação de Rua vai além políticas públicas assistencialistas, é necessário que se amplie a discussão acerca da situação dessas pessoas, bem como se faz necessário a adoção de medidas públicas que não desmobilizem o sujeito, gerando ainda mais sua

dependência. Em alguns casos as assistências sociais prestadas acabam por cristalizar a dependência do sujeito e a manutenção deste na rua. É fundamental que se trabalhe em prol do desenvolvimento humano destas pessoas por meio da educação para que este poderá conseguir andar com suas “próprias pernas”.

A BI poderá colaborar com a ampliação da discussão do assistencialismo repleto da não oferta às Pessoas em Situação de Rua de sua importância no protagonismo político. As políticas públicas sociais não devem ser a única forma de inclusão destas pessoas, mas devem servir como uma ponte para o alcance de sua cidadania. Assim, a Bioética de Intervenção, trazendo à tona a ampliação das discussões acerca da necessidade e da importância das pessoas em Situação de Rua terem acesso aos bancos escolares estará contribuindo mais uma vez para a diminuição do desconhecimento desta causa, bem como para que sejam adotadas medidas públicas efetivas e eficazes para que todos sejam tratados de forma igualitária e digna.

O presente capítulo trata da descrição dos dados e discussão dos resultados, coletados a partir da pesquisa documental. A questão das pessoas que vivem em situação de rua é delicada, foram encontrados de forma geral alguns impeditivos de acesso à educação, tais como a falta de documentação, de material, de roupa, e de incentivo para que essas pessoas passem a ter acesso à educação.

Constatamos que na maioria das vezes não visualizam esses cidadãos como possíveis trabalhadores e quando observam elas como forma de mão de obra o mercado as utiliza como forma barata de trabalho.

Não foi possível descrever a origem, a procedência, o número de membros e o estado civil dos que vivem em situação de rua, pois não fomos a campo, sendo impeditivo para a obtenção de tais dados e não foi encontrada na pesquisa bibliográfica dados que possibilitassem fazer o levantamento dessas informações.

Abordamos a questão das pessoas em situação de rua e observamos que o número delas só tem aumentado e que essa população não é uma prioridade para o poder público e para a sociedade.

Verificamos também que existem cerca de oito políticas públicas destinadas às pessoas que vivem em situação de rua, no entanto, não existe eficiência nem eficácia na aplicação destas. Em Brasília, nos foi informado que existem cerca de duas mil e cinquenta e seis famílias em situação de rua e que um mil setecentos e dez pessoas fazem uso da bolsa família.

Acreditamos que este número seja bem superior ao que foi relatado, uma vez que basta percorrer as ruas de Brasília que se localizam facilmente pessoas em pleno estado de abandono.

Abordamos a questão da educação e que esta, ainda que seja defasada no país, é uma forma de empoderamento e construção de conhecimento para as pessoas que vivem nas ruas, fazendo com que elas se tornem efetivamente donos de sua cidadania, uma vez que com a educação passam a ter consciência de seus direitos e melhores condições de acesso a trabalho e ao aprofundamento dos estudos.

Seguimos a pesquisa falando sobre bioética e a bioética de intervenção, a qual acreditamos que seja uma boa ferramenta para se ampliar a discussão quanto a questão das pessoas em situação de rua, uma vez que esta defende a igualdade social e a preservação da autonomia.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho levantamos que as pessoas em situação de rua merecem um olhar pela sociedade, relatamos o que seriam pessoas em situação de rua, bem como as normativas que possuem alguma ligação com esta população, encontramos nesta busca uma totalidade de nove normativas que se fossem plenamente executadas poderiam ajudar a mudar o quadro vivenciado por esta população. Abordamos a importância da educação e a dificuldade de pessoas em situação de rua conseguirem um retorno aos bancos escolares.

Buscamos dados sobre as pessoas em situação de rua no Distrito Federal, encontramos um número de 2.056 (duas mil e cinquenta e seis) famílias cadastradas em programas sociais, o que não reflete a realidade do Distrito Federal, uma vez que não existem dados atualizados sobre as pessoas em situação de rua.

No que se refere ao acesso das pessoas a educação, consideramos que esta é dificultosa por diversos motivos tais como a falta de documentação, falta de vestimenta, falta de incentivo da sociedade para que essa população possa voltar a fazer parte da sociedade e ter uma vida digna e repleta de condições. A vulnerabilidade à qual estão expostas essas pessoas é gigante.

As pessoas que vivem em situação de rua estão esquecidas pela sociedade e pelo poder público, uma vez que estas não ofertam visibilidade para os políticos e a sociedade em geral possui o estigma de que essas pessoas não tem o direito à vida, de que são perigosas, de que são pessoas que não amam, de que não sofrem, de que não sentem dor. A sociedade e o poder público cada vez mais marginalizam esta população, não se preocupando com a dignidade e o bem estar destes seres humanos.

Para que consigamos levantar discussões acerca da temática interligamos a questão das pessoas em situação de rua com a Bioética de Intervenção.

A bioética de intervenção surge em uma situação limite onde a vida necessitava de um clamor por dignidade e reafirmação frente aos abusos (Garrafa, 2006; Cordon 2006. p.12)

A bioética no contexto latino-americano e, em especial, no brasileiro vem com a missão de dar uma resposta aos desafios enfrentados em nossa realidade, a qual

está constituída por graves contradições sociais; tais como a extrema acumulação de riquezas e a extrema pobreza e a vulnerabilidade, entre outras.

As pessoas que vivem em situação de rua são descartadas pelo mercado de trabalho, tornam-se invisíveis pelo poder público, no entanto está ali, basta prestar um pouco de atenção na realidade das ruas.

Estes seres humanos encontram-se em situação acentuada de vulnerabilidade que se agrava pela falta de moradia, de saúde, de educação, de trabalho, entre outros.

A forma indiferente na qual as pessoas em situação de rua são tratadas torna-se um desafio para a bioética de intervenção, uma vez que em geral são considerados descartáveis pelo mercado, pois não se enquadram em sua rentabilidade e pela sociedade, uma vez que esta fecha seus olhos no enfrentamento de um problema social que envolve a todos.

A exclusão das pessoas que vivem em situação de rua é imperiosa, emerge assim a necessidade do alcance da dignidade e do direito pleno à vida.

O aumento da concentração de pessoas em situação de rua nos grandes centros urbanos demonstra a gigantesca contradição, onde a cidade é tida como lugar ideal de realização, não obstante reflete que esta também é um lugar de sofrimento e exclusão.

Encontramos aqui os desafios para a bioética de intervenção, ou seja, a vulnerabilidade, a exclusão, a invisibilidade, a violência. Uma vez que a bioética de intervenção tem sua origem nas inquietações das transformações sociais. A qual valoriza o respeito, a vulnerabilidade, a preservação da integridade da pessoa humana.

As pessoas em situação de rua são em geral encaradas com um olhar de desprezo, indiferença, medo, intolerância e preconceito. Desta forma, são lançadas a essa população ações violentas de repulsa, de descaso, refletindo uma noção que esta população não tenha o direito de viver, sentir, de se educar.

A problemática das pessoas em situação de rua é relevante para a bioética de intervenção uma vez que o direito de viver, de se ter o bem estar social deve independer das circunstâncias e situações.

Ainda que seja jovem a bioética de intervenção, já desperta discussões para temáticas que demonstram uma abertura para o pensamento contemporâneo a partir da realidade brasileira, não precisando ir muito longe para se ter consciência

das desigualdades e dificuldades sociais, daí a razão de se estudar temáticas que vão ao encontro da extrema vulnerabilidade.

Nesta esteira, a presente temática retrata nosso contexto urbano em que a vulnerabilidade da vida, de seres humanos, demonstrada na realidade das pessoas que vivem em situação de rua e em paralelo a esta discussão encontramos temas tais como a responsabilidade e a solidariedade com a vida, são abordados, em especial àqueles que estão em extrema vulnerabilidade e não são invisíveis.

A discussão sobre as pessoas em situação de rua deve ser tema para toda a sociedade, a bioética de intervenção pode ajudar o desenvolvimento das discussões necessárias para ajuda esta população no que diz respeito a conseguir ter de volta sua autonomia, o sentimento de ser cidadão, pode a bioética de intervenção seguir com a temática buscando chamar a atenção da sociedade sobre o tema e a necessidade de aplicabilidade de forma eficiente e eficaz das normativas existentes, bem como a criação de novas formas de ajudar a população em situação de rua.

Este trabalho buscou desenvolver a temática do acesso da população de rua à educação no Distrito Federal, pela pesquisa bibliográfica que fizemos não conseguimos dados suficientes para afirmar quais as dificuldades de acesso que a população em situação de rua enfrenta para o acesso à escola. Consideramos que são diversas as dificuldades enfrentadas, dentre todas, as que mais nos chamam atenção é o descaso da sociedade e a falta de interesse do poder público em ofertar condições a estas pessoas ao acesso aos bancos escolares.

Desta forma, sugerimos que novos e mais profundos estudos sejam desenvolvidos com esta temática, sobretudo acerca do quantitativo das pessoas que vivem em situação de rua do Distrito Federal, bem como suas principais dificuldades em tornarem-se verdadeiros cidadãos, instalação de novos Centros de Atenção Psicossocial, ampliação de investimentos na educação, ampliação de número de Centros CREAS e POP, facilitação na retirada de documentação, ampliação da discussão de tal temática na Academia entre outras.

REFERÊNCIAS

1. Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas; 2008.
2. Thiollent M. Metodologia da pesquisa - ação. 2ª ed. São Paulo: Cortez; 1986.
3. Silva MLL. Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005 [Dissertação]. Universidade de Brasília: 2006.
4. Bursztyn M, (Org.) No meio da rua: nômades excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond; 2000.
5. Sousa MA. População em situação de rua e direitos socioassistenciais no contexto do SUAS: uma análise sobre o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP no município de São Luís/MA. Acesso em: 5 de novembro de 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/populacao-em-situacao-de-rua-e-direitos-socioassistenciais-no--contexto-do-suas-uma-analise-sobre-o-centro-de-referencia-especializado-para.pdf>;
6. Escorel S. Rua e movimento: vivendo em público na eternidade do transitório. In: Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: Fiocruz; 1999.
7. Yasbek MC. Classes Subalternas e assistência Social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.
8. Jacobi P. Políticas Sociais e Ampliação da Cidadania. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas ; 1999.
9. Escorel S. Vivendo de teimosos: moradores de rua da cidade do Rio de Janeiro In: Bursztyn M. (Org.) No meio da rua: nômades excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond; 2000. p. 139-171.
10. Sposati A. Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. Serviço Social e Sociedade 77. São Paulo: Cortez; 2004.
11. Amed Ali D M, et al. População de rua: necessidades de saúde e organização de serviços. São Paulo: Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa: São

- Paulo; 1996.
12. Schuch P. A legibilidade como gestão e inscrição política de populações: notas etnográficas sobre a política para pessoas em situação de rua no Brasil. In: Fonseca C, Machado H. (Orgs.). Ciência, identificação e tecnologias de governo. Porto Alegre: Edito.
 13. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Pesquisa estima que o Brasil tem 101 mil moradores de rua [Internet]. Acesso em: 3 de nov 2017. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29303;
 14. Natalino MAC. Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil. Texto para Discussão. IPEA, Brasília. 2016; (2246): 1-36.
 15. Piketty T. A economia da desigualdade. Rio de Janeiro: Intrínseca; 2014. p. 9.
 16. Medeiros M, Souza PHGF, Castro FA. A estabilidade da desigualdade de renda no Brasil, 2006 a 2012: estimativa com dados do imposto de renda e pesquisas domiciliares. Ciênc Saúde Coletiva. 2015; 20(4):971-86.
 17. Oxford Committee for Famine Relief. Wealth: Having it all and wanting more [Internet]. Acesso em: 22 jan 2015. Disponível:
http://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/file_attachments/ib-wealth-having-all-wanting-more-190115-en.pdf.
 18. Rawls J. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes; 1997. p. 3.
 19. Sen A. Desigualdade reexaminada. Rio de Janeiro: Record; 2001.
 20. Nozick R. Anarquia, Estado e Utopia. São Paulo: WMF Martins Fontes; 2011.
 21. Dias MC, organizadora. A perspectiva dos funcionamentos: por uma abordagem moral mais inclusiva. Rio de Janeiro: Pirilampo; 2015.
 22. Reis M. Observatório da Sociedade Civil. Organizações em Defesa de Direitos e Bens Comuns. Número de pessoas em situação de rua só cresce no Brasil [Internet]. Acesso em agosto de 2016. Disponível em:
<https://observatoriosc.wordpress.com/2016/03/24/numero-de-pessoas-em->

- situacao-de-rua-so-cresce-no-brasil/;
23. Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal; 1988.
 24. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social-PNAS [Internet]. 2004. Acesso em: 3 de fevereiro de 2018. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/PNAS.pdf/view>.
 25. Brasil. Lei Federal 11.258 [Internet]. Brasília: Casa Civil; 30/12/2005 [Acesso 20 dez. 2017]. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11258.htm.
 26. Brasil. Decreto de 25 de outubro de 2006. Constitui Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua,. conforme disposto na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 outubro 2006;
 27. Brasil. Portaria 381 [Internet]. Brasília: MDS; 12/12/2006. 2005 [Acesso 20 dez. 2017]. Disponível: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=197396>.
 28. Brasil. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. DOU de 24.12.2009.
 29. Brasil. Portaria 843 [Internet]. Brasília: MDS; 28/12/ 2010. 2010 [Acesso 21 nov. 2017]. Disponível: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=227569>.
 30. Brasil. Portaria 139 [Internet]. Brasília: MDS; 28/06/ 2012. 2012 [Acesso 05 dez. 2017]. Disponível: http://www.lex.com.br/legis_23463174_PORTARIA_N_139_DE_28_DE_JUNH_O_DE_2012.aspx.
 31. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua Aprendendo a Contar. Pesquisa Nacional sobre a população de rua. Brasília, MDS: Secretaria de Avaliação e integração da Informação. Secretaria de

- Assistencia Social; 2009.p.240
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf;
32. Brasil. Decreto Federal 8.805 [Internet]. Brasília: Casa Civil; 07/07/2016. 2016 [Acesso 12 dez. 2017]. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8805.htm.
 33. Cadastro Único, conhecer para concluir [Internet]. [Acesso 10 nov. 2017]. Disponível: <http://cadunico.pro.br/>.
 34. Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH. Centro POP [Internet]. Acesso em: 23 dez 2017. Disponível em: <http://www.sedest.df.gov.br/centro-pop.html>.
 35. World Without Poverty. Mundo sem pobreza. Iniciativa Brasileira de aprendizagem. Pesquisa Nacional sobre a população em Situação de Rua [Internet]. Série WWP Relatos de Uso de M&A; 2008. Acesso em: 3 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://wwp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Pesquisa-Nacional-sobre-a-População-de-Rua-Relato-de-Uso-WWP--PORT.pdf>;
 36. Hallais JAS, Barros NF. Consultório na Rua: visibilidades, invisibilidades e hipervisibilidade. Cad. Saúde Pública. 2015; 31(7): 1497-1504.
 37. Grito dos/as excluídos/as. A vida em primeiro lugar [Internet]. Acesso em: 3 novembro 2017. Disponível em: <http://www.gritodosexcluidos.org/historia/>.
 38. Vieira MACosta, Bezerra EMR, Rosa CMM. População de Rua: o que é, como vive, como é vista. São Paulo: Hecitec; 1992.
 39. Novak JD, Gowin DB. Aprendiendo a aprender. Martínez Roca. Traducción al español del original Learning how to learn. Barcelona; 1988.p.18.
 40. Ray D. Development Economics. Princeton University Press. Princeton; 1998. p. 297.
 41. Boltvinik J. Métodos de medición de la pobreza. Conceptos y tipología [Internet]. Comercio Exterior; 2003: 53(5). Acesso em novembro 2017.

- Disponível em:
<http://revistas.bancomext.gob.mx/rce/magazines/20/7/RCE7.pdf>.
42. Vieira L. Cidadania e globalização. 2º ed. Rio de Janeiro. Record; 1998. p.68.
 43. Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DOU de 23.12.1996.
 44. Brasil. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. DOU de 5.4.201.
 45. Levy S. La pobreza em México. Universidad Nacional de México; 2006.
 46. Secretaria de Educação. Notícias da Educação. Crianças em situação de grave vulnerabilidade social têm atendimento complementar nas escolas públicas [Internet]. Acesso em 24 de novembro de 2017. Disponível em: <http://noticias.se.df.gov.br/noticias/ultimas-noticias/criancas-em-situacao-de-grave-vulnerabilidade-social-tem-atendimento-complementar-nas-escolas-publicas/>;
 47. Monlevade JAC. Plano Municipal de Educação Fazer para Acontecer. Brasília: Ed. Idéia; 2002. p.42.
 48. Arroyo MG. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. 6ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes; 2002. p.34.
 49. Frigotto G. Educação e formação humana: ajuste neoconservador e alternativa democrática. IN: Gentili P, Silva T. Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas. Petrópolis: Vozes; 2002.
 50. UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem [Internet]. Jomtien, 1990. Acesso em: maio de 2017. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>;
 51. Brasil. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. DOU de 26.6.2014.

52. Piaget J. O julgamento moral na criança. São Paulo: Mestre Jou; 1977.
53. Reimer E. A escola está morta. Rio de Janeiro: Francisco Alves; 1979.
54. Taille Y, Oliveira M, Dantas H. Piaget, Vygotsky, Wallon. Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus; 1992.
55. Alves R. A alegria de ensinar. São Paulo: Ars Poética; 1994.
56. Piaget J. Sobre a pedagogia. São Paulo: Casa do Psicólogo; 1998.
57. Toro R. Teoria da biodança. Coletânea de textos. Fortaleza: alab; 1991.
58. Buscaglia L. Vivendo, amando e aprendendo. Rio de Janeiro: Record; 1997.
59. Freire P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra; 1996.
60. Kamii C. A criança e o número. Campinas: Papyrus; 1990.
61. Korczack J. Quando eu voltar a ser criança. São Paulo: Summus; 1996.
62. Krishnamurti. A educação e o significado da vida. São Paulo: Cultrix; 1994.
63. Brasil. Governo do Distrito Federal. Secretaria de estado de educação. Planejamento Estratégico da SEDF 2015-2018 [Internet]. Acesso em: agosto de 2017. Disponível em: http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/suplav/planejamento_estrategico_mar16.pdf.
64. Martins EMM. A Bioética e a política educacional no estado de minas gerais; 2008.
65. Salles AA, (Org). Bioética – a ética da vida sob múltiplos olhares. Intercencia; 2009.
66. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação [Internet]. Acesso em: agosto de 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes.
67. Almeida SF. População em situação de rua e o retorno à educação escolar: entre dificuldades e possibilidades [Internet]. In: Congresso internacional de

- pedagogia social. 4., São Paulo; 2012. Acesso em: 02 de março de 2017. Disponível em: <http://www.procee>.
68. Freire P. Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra; 2011.
 69. Zatti V. Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire. Porto Alegre: Edipucrs; 2007.
 70. Sen A. A developmetn as freedom. New York: Alfred Knopf; 1999.
 71. Cortina A. Ciudadanos del Mundo. Hacia una teoría de la ciudadanía. Madrid: Alianza; 1997.
 72. Garrafa V. Inclusão social no contexto político da Bioética. Revista Brasileira de Bioética, 2005; 1(2):122.
 73. Cohn A: Consequências sociais da globalização na América Latina: apontamentos; 2005.
 74. Oliveira MR. O que é justiça social?[Internet]. Acesso em 3 de fevereiro de 2017.Disponível em: <http://www.politize.com.br/justica-social-o-que-e/>.
 75. Nações Unidas no Brasil.Dia Mundial da Justiça Social: 20 de fevereiro de 2009 [Internet]. Acesso em: março de 2017. Disponível em:<https://nacoesunidas.org/dia-mundial-da-justica-social-20-de-fevereiro-de-2009/>.
 76. Santos VC: Da era fordista ao desemprego estrutural da força de trabalho: mudanças na organização da produção e do trabalho e seus reflexos. 2009.
 77. Porto JP, Merino M. Definición de justicia social [internet]. Actualizado em: 2009. Disponível em: <https://definicion.de/justicia-social/>.
 78. Declaração Universal dos Direitos Humanos Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. [Internet]. Available from: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
 79. UNESCO. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco. Tradução: Tapajós A, Prado MM, Garrafa V ed. Brasília: Cátedra

- UNESCO de Bioética; 2005.
80. Fulgêncio CA, Nascimento WF. Bioética de intervenção e justiça: olhares desde o sul. *Revista Brasileira de Bioética* 2012; 8(1-4): 46-55.
 81. Goldim JR. Bioética e Interdisciplinaridade. In: Goldim JR. *Educação Subjetividade e Poder*. Porto Alegre, UFRGS; 1997: (4) 24-28.
 82. Potter V. R. *Bioethics: bridge to the future*. Englewood Cliffs: Prentice-Hall; 1971.
 83. Kottow M. *Introducción a la Bioética*. Santiago de Chile: Editorial Universitaria; 1995. p.172.
 84. Kuhse H, Singer P. What is Bioethics? A historical introduction. In *A Companion to Bioethics*, Blackwell Publishing; 2001. p. 512.
 85. Hottois G. Bioética. In: Hottois G, Missa JN. (Ed.). *Nova enciclopedia de bioética: Universidade de Santiago de Compostela, Servizo de Publicacións e Intercambio Científico*; 2005:125-126.
 86. Mori M. Fecundação assistida e liberdade de procriação. *Revista Bioética*, 2009; 9(2): 57-70.
 87. Kottow M. Bioética Prescritiva. A falácia naturalista. O conceito de princípios na bioética. In: Garrafa V, Kottow M, Saada A. (orgs). *Bases conceituais da Bioética. Enfoque latino-americano*. São Paulo, Gaia; 2006: 25-43.
 88. Garrafa V. O novo conceito de Bioética. IN: Garrafa V, Kottow M, Saada A. Organizadores. *Bases conceituais da Bioética: enfoque latino-americano*. Tradução, Prudenzi LM, Nicolás N. Campanário. São Paulo: Gaia; 2006;
 89. Potter P, Perry A. *Fundamentos de enfermagem*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2009.
 90. Miller S. What use are ethical codes? An analysis of three possible rationales for the use of ethical codes in medical schools and a review of the evidence relating to them. *Med Educ*. 2000; (34): 428-9.
 91. Grisard N. *Manual de orientação ética e disciplinar*. Florianópolis: Cremesc; 2006.

92. Castilho EA, Kalil J. Ética e pesquisa médica: princípios, diretrizes e regulamentações. Rev Soc Bras Med Trop. 2005;38.
93. Durand G. Introdução geral à bioética: história, conceitos e instrumentos. São Paulo: Loyola; 2003.
94. Selletim JC, Garrafa V. As raízes cristãs da autonomia Petrópolis: Vozes; 2005.
95. Reich WT, editor. Encyclopedia of bioethics. New York: The Free Press, London; Collier Macmillan Publishers 1978, (I): XIX.
96. Conselho Federal de Educação Física. Código processual de ética. Rio de Janeiro, 2002. Acesso em: set 2017. Disponível em: http://www.listasconfef.org.br/arquivos/etica/livro_etica.pdf.
97. Garrafa V. A dimensão ética de saúde pública. São Paulo: Faculdade de Saúde Garrafa, V. Bioética e Odontologia. In: Kriger L. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas; 1997.
98. Sanches MA, Souza W. Bioética e sua relevância para a educação. Revista Diálogo Educacional. 2008; 8(23):277-287.
99. Garrafa V. De una bioética de principios a una bioética interventiva crítica y socialmente comprometida. Revista Argentina de Cirugía Cardiovascular, Argentina. 2005; 3(1):99-103.
100. Garrafa V. Radiografía bioética de un país-Brasil. Acta Bioethica. Santiago-Chile, jan 2001; 6(1): 165-181.
101. Garrafa V. Verbetes: Bioética de Intervención; Imperialismo moral; Bioética y política. In: Tealdi JC (org). Diccionario Latino-Americano de Bioética. Buenos Aires; 2006.
102. Garrafa V, Lorenzo C. Helsinki 2008: Redução de Proteção e Maximização de Interesses Privados. Revista da Associação Médica Brasileira. 2009; (55):514-518.
103. Porto D, Garrafa V. Bioética de Intervenção: considerações sobre a economia de mercado. Bioética (CFM), 2005, 13 (1): 111-123.

104. Garrafa V, Dora P. Intervention Bioethics: a proposal for peripheral countries in a context of power and injustice. *Bioethics*. 2003;17(.5-6):399-416.
105. Fulgêncio CA. A bioética de intervenção e a justiça social [Dissertação]. Brasília. Programa de Pós-Graduação em Bioética: Universidade de Brasília; 2013.
106. Nascimento WF, Garrafa V. Por uma Vida não Colonizada: diálogo entre bioética de intervenção e colonialidade. *Saúde e Sociedade*. 2011; 20(2): 287-299.
107. Albuquerque A. Bioética de intervenção e macroalocação de recursos sanitários. *Universitas. História (UNICEUB)*. 2006; 2(3): 27-39.
108. Nascimento WF. Diferença, poder e vida: perspectivas descoloniais para a bioética. In: *Bioéticas, poderes e injustiças: 10 anos depois*. Porto D, Garrafa V, Martins GZ, Barbosa SN (Coord.). Brasília: CFM/Cátedra Unesco de Bioética/SBB; 2012. p.164.
109. Anjos MF Siqueira JE, organizadores. *Bioética no Brasil - Tendências e Perspectivas*. São Paulo: Ideias e Letras/Sociedade Brasileira de Bioética; 2007.
110. Garrafa V. Ampliação e politização do conceito internacional de bioética. *Revista Bioética*. 2012; Impr.20 (1): 9-20.
111. Santos IL, Shimizu H, Garrafa V. Bioética de intervenção e pedagogia da libertação: aproximações possíveis. *Rev. Bioét.* 2014; 22(2):271-281.
112. Garrafa V, Porto D. Bioética, poder e injustiça: por uma ética de intervenção. In: Garrafa V, Pessini L, organizadores. *Bioética: poder e injustiça*. São Paulo: Loyola/Centro Universitário São Camilo/SBB; 2003. p. 35-44.
113. Feitosa SF, Nascimento WF do. A bioética de intervenção no contexto do pensamento latino-americano contemporâneo. *Rev. bioét. (Impr.)*. 2015; 23 (2): 277-84.
114. Garrafa V. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. *Revista Bioética/CFM*. 2005;13(1):125-134.

115. Helene O. Educação e desigualdade. A luta por uma educação pública e igualitária deve estar na pauta das lutas políticas nos mesmos níveis das demais lutas sociais e econômicas [Internet]. Acesso em: junho de 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/06/06/educacao-e-desigualdade-a-luta-por-uma-educacao-publica-e-igualitaria-deve-estar-na-pauta-das-lutas-politicas-nos-mesmos-niveis-das-demas-lutas-sociais-e-economicas/>.
116. Camargo O. Desigualdade social. Brasil Escola [Internet]. Acesso em 26 de novembro de 2017. Disponível em: <http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/classes-sociais.htm>.
117. Warnock M. A Question of life. Oxford: Blackwell, 1985:XI.
118. Silva PC. Os Valores Fundamentais e o Biodireito. In: Paulo César da Silva; Lino Rampazzo. (Org.). Pessoa, Justiça social e Bioética. Campinas: Editora Alínea. 2009; (1): 69-126.
119. Kynlicka M, Norman W. El retomo del ciudadano: una revisión de la producción reciente en teoría de la ciudadanía. Cuadernos dei CLAEH, Montevidéo. 1996; (75): 81-112.
120. Charlot B. A mistificação pedagógica. Rio de Janeiro: Zahar; 1983.
121. Paim JS. La salud colectiva y los desafíos de la práctica. In: OPS - Organización Panamericana de La Salud. La crisis de la salud pública: reflexiones para el debate. Washington, DC; 1992. p. 151-160.
122. Douerk SS. Paul Ricoeur e Emmanuel Lévinas: um elegante desacordo. São Paulo: Ed. Loyola; 2011.
123. Dias Sobrinho J. Educação Superior, globalização e democratização. Qual universidade? Revista Brasileira de Educação, 2005; (28): 164-173.
124. Ashley PA, (Coord.) Ética e responsabilidade social nos negócios. São Paulo: Saraiva. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. 2004.
125. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. Responsabilidade Social. Ensino Responsável 2006. Relatório das atividades sociais realizadas pelas IES; ano 2, nº 2. 2007.
126. Bursztyn M. Políticas públicas para o desenvolvimento (sustentável). Em M. Bursztyn (Org.), A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos

ambientais. Rio de Janeiro: Garamound; 2001.p. 59-76.

127. Sigerist H. E. *Medicine and human welfare*. New Haven: Yale University Press; 1941.
128. WHO. World Health Organization. *Quality of life assessment. Position paper from the World Health Organization*. *Soc Sci Med*, 1995;(41): 1403-1409.
129. Rangel M. *Educação e saúde: uma relação humana, política e didática*. Educação, Porto Alegre. 2009; 32(1): 59-64.
130. Barbosa AS, Sousa BC, Porto GG, Boery EN, Sales ZN, Cassotti CA. *Reflexões sobre a saúde e a educação a partir de suas relações com o estado e a sociedade no Brasil*. *Revista espaço para a saúde*. Londrina. 2014; 15(2):05-20.